



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – Quadriênio: 2023 - 2026**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB. Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 8 horas, em primeira chamada e às 8h30, em segunda chamada, reuniram-se, na Casa dos Conselhos, sito na Rua Vinte e Nove de Abril, 149, Vila Pantaleão, os seguintes conselheiros do CACS FUNDEB: Rodrigo Ronconi dos Santos Abrahão de Barros, Adriana Aparecida Almeida da Silva, Silvia Helena da Silva Torres, Ana Claudia Ramos da Mota Pais, Cláudio Ferro Sobrinho, Walquiria Lopes Tozeto, Catiane Souza Fonseca, Martha Beatriz Nunes Almeida Cantanhede, Odair José da Silva e Helena Angonese. Justificaram as ausências por motivo de saúde: Guilherme de Barros Marcos, Monica Cristina do Amaral e Leandro Rodrigues Gonçalves. *Antes do início da reunião, a presidente do CME, Sra Laureane Maria Constansi, adentrou a sala de reunião e a representante suplente da secretaria municipal de educação no CACS questionou a sua presença no colegiado. A presidente do CME explicou aos conselheiros que o CME tem atuação abrangente na fiscalização dos recursos e que é competência desse colegiado acompanhar todos os investimentos, os recursos e a qualidade da educação. Informou que foi deliberado pelo conselho municipal de educação o acompanhamento às reuniões do CACS FUNDEB no sentido de fortalecimento e parceria entre esses órgãos colegiados. A conselheira, Adriana Almeida, primeira secretaria, também questionou a presença da presidente do CME, dizendo que os conselheiros do CACS FUNDEB não sabiam desta ação. A presidente do CME esclareceu que estava aguardando o início da reunião para solicitar a fala e informar sobre essa deliberação do CME, mas como sua presença foi questionada logo ao adentrar a sala, acabou explicando a todos, naquele momento. Ressaltou que o conselho é espaço coletivo aberto a todos que quiserem participar, mas salientou que estava ali por uma deliberação do CME, no sentido de contribuição e pareceria em virtude das situações presenciadas na última reunião. A presidente deu início a reunião agradecendo a participação de todos. A conselheira Adriana, representante do poder executivo, 1ª secretária, solicitou a inversão da pauta e que os trabalhos começassem com a emissão do Parecer do 3º Trimestre de 2023. Disse que havia*

Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão - Caçapava - SP
CEP: 12.280-051 / Tel. (12) 3652-9350



trazido para o colegiado um resumo dos investimentos dos recursos do FUNDEB do mês em pauta. A presidente questionou tal iniciativa, pois ela não participou das reuniões da executiva e nem passou essa ação pela secretaria executiva. Completou dizendo que para emitir o Parecer do 3º Trimestre de 2023, seria necessário anteriormente analisar os documentos que deram origem ao Relatório da Análise dos Registros Contábeis e dos Demonstrativos Gerenciais do FUNDEB referentes ao mês de setembro de 2023, o qual foi elaborado pela relatora Claudia Valéria, 2ª secretária, junto à secretaria executiva e após passar-se-ia ao Parecer do 3º Trimestre de 2023. Destacou que cabe aos conselheiros analisar os documentos encaminhados pela administração e não tão somente o resumo elaborado pela conselheira Adriana de Almeida. O documento trazido por ela será anexado ao final desta ata. Em seguida, a Conselheira Adriana dos Anjos, representante dos servidores, fez a leitura da ata que estava projetada para acompanhamento dos conselheiros. Após a leitura, a ata foi aprovada por todos. Logo após a aprovação da ata, a presidente fez alguns destaques 1. Disse que o conselheiro Guilherme mencionou 3 (três) pareceres à respeito de cargos comissionados e professores eventuais recebendo dentro dos recursos do 70% do FUNDEB e só foi lhe entregue 1 (um), o do procurador do município, porém gostaria de ter acesso na íntegra dos pareceres que foram emitidos pela CONAN e UNDIME, conforme consta no ofício 1317/2023/SME, o qual a presidente fez a leitura do seguinte trecho "(...) cumpre informar, ainda, que a SME já havia solicitado anteriormente pareceres à Consultores externos, como CONAN e à UNDIME. Entretanto, como dito, o documento oficial é o parecer firmado pelos Procuradores do Município, que conclui pela regularidade do uso das verbas do FUNDEB". 2. A presidente solicitou a conselheira Ana Claudia que encaminhe à secretaria executiva em, até 48h, o parecer da procuradoria que concede a sua permanência como diretora de escola. Disse que sua permanência na direção e no colegiado está sendo questionada, após a sua desclassificação no processo seletivo de diretor. 3. Destacou a fala em ata do Sr Rodrigo onde diz que "a presidente não considera o parecer da procuradoria do município". Esclareceu que o conselho é autônomo e ela, enquanto conselheira, não precisa segui-lo, já a administração pode ou não se orientar por ele. Disse que parecer é uma opinião jurídica e a prefeita já disse em reunião que irá segui-lo. Dando continuidade, **Comunicação da presidente:** 1. ratificou a fala da presidente do CME, dizendo que foi deliberado por esse colegiado realizar o acompanhamento

Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão - Caçapava - SP
CEP: 12.280-051 / Tel. (12) 3652-9350



das reuniões do CACS FUNDEB em virtude da forma de tratamento que vem ocorrendo nas últimas reuniões. 2. Informou que foi emitido o Decreto nº4968, de 25 de outubro de 2023 que nomeia os novos conselheiros. 3. Deu posse e boas vindas às conselheiras Adriana e Walquirira. 4. A presidente disse que gostaria de contrapor as considerações que foram elencadas no ofício do dia 19 de outubro de 2023 que à convocou para reunião extraordinária e que foi impedida de falar por parte de representantes da Secretaria de Educação e Administração. Solicitou que os conselheiros acompanhassem as considerações postas na CONVOCAÇÃO, que será anexada ao final dessa ata. Disse que não realizou a reunião no dia 20 de outubro, pois estava no aguardo do Decreto dos novos membros eleitos, conforme informado ao procurador do município e à secretária de educação por mensagem. Inciou sua fala destacando a **consideração 2**: “Considerando que a Procuradoria Geral do Município ratificou o parecer anteriormente, acerca da regularidade dos pagamento efetuados com a verba do FUNDEB.....”. Disse que dois aspectos a serem observados nessa consideração: a ratificação do Parecer e o campo de aplicação do Parecer. A solicitante do Parecer Jurídico foi a SME, portanto, o campo de aplicação do Parecer é a SME, que pode adotá-lo ou não adotá-lo, pois o Parecer em pauta é uma peça jurídica facultativa. Esclareceu que o CACS atua com autonomia de acordo com a Lei do FUNDEB não tem a obrigação, dever ou imposição para adotar o Parecer, que pode inclusive não ser adotado pelo próprio solicitante (a SME). Quanto, a ratificação do Parecer, que é competência do Procurador Geral do Município fazê-lo, não entra nesse mérito. Contudo, o Parecer contém inconsistências, que precisam ser apontadas para que se tenha um outro ponto de vista da situação e fazendo uma síntese desse parecer, que será anexado ao final de ata, disse que a SME apresentou 6 questionamentos para a Procuradoria Geral do Município. O Parecer Jurídico responde corretamente a um questionamento, responde com inconsistências a 2 questionamentos e deixa de responder objetivamente a 3 questionamentos. Dois questionamentos da SME são essenciais: se professores eventuais e os ocupantes de cargos comissionados podem ser remunerados pelo FUNDEB. O Parecer Jurídico deixou de responder se os professores eventuais podem ser remunerados pelo FUNDEB e respondeu - contrariando a Constituição Federal, o STF, a Lei do FUNDEB, a Constituição Estadual e a Lei Municipal - que os cargos comissionados podem ser remunerados pelo FUNDEB. **Consideração 3**: “Considerando que este tema já foi abordado pelo



Colegiado, que já aprovou as contas apresentadas pela Municipalidade, com ressalvas somente aos pagamentos dos servidores que servem outras pastas”. A presidente destacou os documentos que relatam irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB e que conflitam com essa consideração: a) Ofício nº 20, de 28 de abril de 2023, destinado à Secretária Municipal de Educação, o CACS FUNDEB apontou que havia sido empregado o valor de R\$ 445.839,17 para remunerar professores eventuais; b) Ofício nº 30, de 25 de julho de 2023, destinado à Secretária Municipal de Educação, o CACS FUNDEB apontou que havia sido empregado o valor de R\$ 695.450,79 para remunerar professores eventuais; c) Ofício nº 31, de 25 de julho de 2023, destinado à Secretária Municipal de Educação, o CACS FUNDEB apontou que havia sido empregado o valor de R\$ 510.717,11 para remunerar professores eventuais; d) Ofício nº 33, de 25 de julho de 2023, destinado à Secretária Municipal de Educação, o CACS FUNDEB apontou que havia sido empregado o valor de R\$ 324.192,26 para remunerar professores eventuais; e) Ofício nº 43, de 06 de setembro de 2023, destinado à Prefeita Municipal de Caçapava, o CACS FUNDEB apontou, dentre outras irregularidades, que havia sido empregado o valor de R\$ 3.196.531,50 para remunerar professores eventuais no período de janeiro a junho de 2023; bem como havia sido empregado o valor de R\$ 914.981,03 para remunerar, no mesmo período do ano, servidores ocupantes de cargos comissionados; f) Relatório da Análise dos Registros Contábeis e dos Demonstrativos Gerenciais do FUNDEB juntado ao Processo E-7258/2023, o CACS FUNDEB apontou que havia sido empregado: f.1) o valor de R\$ 3.542.430,32 para remunerar professores eventuais, no período de janeiro a julho de 2023; f.2) o valor de R\$ 1.067.157,10 para remunerar servidores ocupantes de cargos comissionados, no período de janeiro a julho de 2023; f.3) o valor de R\$ 354.545,32 para remunerar, no mês de julho de 2023, servidores na parcela 30% do FUNDEB, em vez de remunerar na parcela 70%. g) No Relatório da Análise dos Registros Contábeis e dos Demonstrativos Gerenciais do FUNDEB juntado ao Processo E-8243/2023, o CACS FUNDEB apontou que havia sido empregado: g.1) o valor de R\$ 3.964.363,73 para remunerar professores eventuais, no período de janeiro a agosto de 2023; g2) o valor de R\$ 1.218.120,30 para remunerar servidores ocupantes de cargos comissionados, no período de janeiro a agosto de 2023; g3) o valor de R\$ 349.447,02 para remunerar, no mês de agosto de 2023, servidores na parcela 30% do FUNDEB, em vez de remunerar na parcela 70%. **Consideração 4:**

Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão - Caçapava - SP
CEP: 12.280-051 / Tel. (12) 3652-9350



dados inseridos no Relatório. Portanto, esta Presidente não afronta nenhuma supremacia do interesse público. Na realidade, é de interesse público que a SME aplique adequadamente os recursos do FUNDEB. Na realidade, constitui afronta ao interesse público deixar de empregar judiciosamente os recursos do FUNDEB.

Consideração 5: “Considerando que a Secretária de Educação verificou que não existe divergência entre os dados declarados e o que foi executado, logo, inexistente necessidade de correção no demonstrativo.” quanto aos apontamentos à consideração 5, destacou que o Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE - MAVS, é uma ferramenta informatizada, desenvolvida para facilitar o acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundeb, e conta com a participação ativa do Secretário de Educação e do Presidente do CACS Fundeb, na avaliação e confirmação das informações prestadas pelos entes federados junto ao Siope, contidas no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (no caso do Secretário de Educação) e no Relatório Demonstrativo do Fundeb (no caso do Presidente do CACS-Fundeb). No 4º bimestre, a SME realizou os seguintes pagamentos irregulares: 1) para professores eventuais: R\$ 1.227.338,70; 2) para cargos comissionados: R\$ 303.139,36 e 3) na parcela 30% do FUNDEB para docentes, profissionais de apoio direto à docência e profissionais de apoio técnico, administrativo e operacional: R\$ 703.992,34 (o pagamento deveria ter sido realizado na parcela 70%). Portanto o Valor total das irregularidade: R\$ 2.234.470,30 (corresponde a 22,86% do pagamento no 4º bimestre). A aplicação irregular de janeiro a junho de 2023 para professores eventuais foi de: R\$ 3.196.531,50. (Esta irregularidade foi mantida em julho e agosto). Para cargos comissionados foi de: R\$ 950.982,03 (Esta irregularidade foi mantida em julho e agosto). Para servidores que desempenham atividades em outras Secretarias Municipais foi de: R\$ 360.562,95. (Esta irregularidade não foi detectada em julho e agosto. Contudo, os valores pagos irregularmente no primeiro semestre não foram ainda ressarcidos ao CACS, “contaminando” o Relatório Demonstrativo do 4º bimestre). 4) Na parcela 30% do FUNDEB para docentes, profissionais de apoio direto à docência e profissionais de apoio técnico, administrativo e operacional: não foi feito o levantamento deste valor, mas foi solicitado à Prefeita Municipal que orientasse aos especialistas da Prefeitura que o fizessem. Esse pagamento deveria ter sido realizado na parcela 70% do FUNDEB. Esta irregularidade foi mantida em julho e agosto. 5) Na parcela 70% do FUNDEB para psicopedagogos, assistentes sociais e psicólogos: R\$ 449.339,07 .



Esse valor deveria ter sido realizado na parcela 30% do FUNDEB. Esta irregularidade não foi detectada em julho e agosto. Mas inexistiu indício de que os valores pagos irregularmente na parcela 70% do FUNDEB tenham sido transpostos para a parcela 30%, "contaminando" assim o Relatório Demonstrativo do 4º bimestre). **PRINCIPAIS VALORES APLICADOS IRREGULARMENTE DE JANEIRO A AGOSTO DE 2023:** Para professores eventuais - R\$ 3.964.363,73 (representa 10,31% do pagamento no período); Para cargos comissionados - R\$ 1.218.120,30 (representa 3,17% do pagamento no período); Na parcela 30% do FUNDEB para docentes, profissionais de suporte pedagógico e de apoio técnico, administrativo ou operacional. Como já foi explicado, não foi calculado os valores de janeiro a junho. Contudo, considerando que em julho e agosto o pagamento foi de R\$ 703.992,34; estima-se que de janeiro a agosto o valor seja de R\$ 2.800.000,00 (que representaria 7,28% do pagamento no período). O valor pago irregularmente pela SME de janeiro a agosto corresponde no mínimo a 21% do valor total pago no período. O elevado valor financeiro das irregularidades e a elevada taxa de irregularidades (21%) impedem que o CACS reconheça como verdadeiras e válidas as informações inseridas pela Prefeitura de Caçapava no Relatório Demonstrativo do FUNDEB, do 4º bimestre. E por fim, "Considerando que a Secretária de Educação verificou que não existe divergência entre os dados declarados e o que foi executado, logo, inexistiu necessidade de correção no demonstrativo." Considerando os elevados valores aplicados irregularmente e a elevada taxa de irregularidades (21% dos valores aplicados de janeiro a agosto estão irregulares), é irreal afirmar que os dados estão corretos e inexistiu necessidade de correção no Demonstrativo do FUNDEB. Após a fala da presidente, houve um grande debate no qual destacaram-se as falas da conselheira Adriana de Almeida, representante do poder executivo, primeira secretária, que disse não ser possível fazer modificações no Demonstrativo do FUNDEB após a Contabilidade fechar o mês e encaminhar para o AUDESP e, se for necessário estornar pagamentos, será feito na data contábil atual, por exemplo os pagamentos de Assistentes Sociais e Psicólogos realizados na parcela dos 70% foram estornados em setembro e os estornos desses pagamentos estão no Processo de Setembro de 2023, e o pagamento irregular com recursos do Fundeb de duas funcionárias, uma que foi transferida para o Cartório Eleitoral e uma do Profissionalizante será estornado em outubro. Disse ainda que o **Relatório da Análise dos Registros Contábeis e dos Demonstrativos Gerenciais do FUNDEB**

Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão - Caçapava - SP
CEP: 12.280-051 / Tel. (12) 3652-9350



referentes ao mês de setembro de 2023, apresentado representa a visão e a análise da presidente do conselho e não de todo colegiado, pois a maioria tem uma visão diferente sobre o pagamento de comissionados e professores eventuais. O **Conselheiro Rodrigo, representante da Secretaria Municipal de Educação, disse** que “quando assinamos o documento de convocação da reunião extraordinária do dia 24 de outubro”, em nenhum momento foi colocado que a atitude de não concordar com pagamento de professores eventuais e pagamento de comissionados nos 70% do FUNDEB configuraria uma afronta a supremacia a interesse público pela presidente e que os conselheiros estavam questionando a demora em decidir sobre o SIOPE. Afirmou quanto ao SIOPE que a presidente tem razão quando diz que é de sua responsabilidade rejeitar ou não, mas em caso de rejeição, o demonstrativo retorna para a Secretaria de Educação e ela decidirá por realizar as correções ou não, pois essa ação é de responsabilidade dela. E após, a Secretária de Educação devolve o Demonstrativo do Fundeb para aprovação ou não do colegiado. Entretanto, há divergências no conselho sobre o pagamento, com os recursos do FUNDEB (70%), de professores eventuais e de comissionados externos e ninguém é obrigado a concordar que está certo ou errado, os dois lados têm direito a ter a sua opinião, portanto quando os conselheiros assinaram o documento não estavam forçando a presidente a concordar com a gente, mas seguir o processo do SIOPE, se a presidente rejeitou o SIOPE e a SME manteve o posicionamento de manter o pagando de professores eventuais e comissionados externos dentro dos 70% dos recursos do FUNDEB, que é regular, submete-se ao colegiado para aprovação ou não, porém como não foi convocada a reunião, os conselheiros tiveram a iniciativa de convocar, porque o Município já estava no CAUC. Disse ainda os conselheiros tem direito de concordar ou discordar de um fato e quando escuta a presidente fazer toda a análise do Parecer do procurador do município e a todo momento dizer que o pagamento é irregular, essa é a posição dela. Disse que o Conselheiro Cláudio queria ler o Parecer do procurador do município para ter a sua conclusão, ouvindo a fonte que é a lei e a lei por si só não fala nada, ela precisa ser interpretada e por isso criou-se uma ciência muito antiga chamada hermenêutica. Disse que fica muito triste escutar que está irregular, como se fosse uma decisão do colegiado, sendo que na sua opinião todos os pagamentos irregulares estão sendo arrumado pela SME. O que está sendo divergente é a questão do pagamentos de professores eventuais e comissionados externos. Acolhe o entendimento do



WhatsApp, para ciência de todos, a tese 1010 do STF, de repercussão geral que diz: “A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, **não se prestando** ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais.”. (Esse entendimento está nas legislações municipais, estaduais e federais). O conselheiro Cláudio disse que essa tese é antiga e já foi arquivada. O conselheiro Rodrigo explicou que essa tese é antiga e justificou mandar embora os funcionários da cidade de Taubaté porque eles faziam serviço de escriturário e isso realmente não pode. *A conselheira Helena disse que até a Suprema Corte diverge no entendimento da lei e ela se ampara nas pessoas que estão acima dela nesse entendimento. Ela interpreta a lei de “boa fé” . Disse que nunca participou de um conselho com tanto dinheiro, vem da Assistência Social que tem poucos recursos e não tem esses conflitos porque o foco é outro. Disse que o conselho tem muito mais coisas para fiscalizar além do dinheiro, como a qualidade do ensino. A presidente esclareceu que o Conselho Municipal de Educação faz esse acompanhamento mais de perto e que cabe ao FUNBEB o acompanhamento e o controle social da distribuição, transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos. O Secretário de Educação Interino solicitou a palavra, agradeceu a oportunidade de estar presente, saudou a todos e ressaltou a importância de todos os conselhos nas fiscalizações, fazendo duas ponderações: 1. ter muito respeito pelos posicionamentos da presidente do conselho; 2. sobre a Procuradoria, explicou que é um órgão autônomo e não é vinculativo ao prefeito ou aos secretários e que quando a prefeita ou os secretários solicitam um parecer à Procuradoria, é dentro de um entendimento jurídico, ou seja, uma opinião técnica deste órgão. Disse que a Procuradoria muitas vezes emite parecer contrário ao solicitado. Completou dizendo que o parecer da procuradoria só é vinculativo quando se trata de processo licitatório, do contrário, ele é opinativo. Sobre o pagamento de professores eventuais e comissionados externos comunga da opinião dos colegas porque na administração pública só ingressa por três vias: concurso, comissão e temporários. Os temporários têm uma criação legal, uma formalidade e quando falamos da utilização do recurso é importante ressaltar se o valor está sendo investido na educação. Entende que o professor eventual passa por um processo seletivo regular, tanto que recolhe tributos e recebe seu salário quando trabalha efetivamente, portanto acredita na correta aplicação do recurso. Agradeceu a oportunidade de poder participar. Dando continuidade a pauta, passou para ordem*



do dia com a inversão da pauta. A presidente projetou o **RELATÓRIO DA ANÁLISE DOS REGISTROS CONTÁBEIS E DOS DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS DO FUNDEB REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023**, elaborado pela secretária executiva e tendo como relatora, a conselheira Claudia Valéria, 2ª secretária. Solicitou que os conselheiros acompanhassem e conferissem item a item os dados do relatório com os documentos do mês de setembro encaminhados ao colegiado pela Secretaria de Finanças no processo E- 8970/2023. Distribuiu as partes dos processos entre os conselheiros e solicitou a conselheira Adriana dos Anjos que iniciasse a leitura do documento para checassem dos dados apresentados. Durante a leitura, os conselheiros fizeram a conferência dos documentos comparando-os com o relatório apresentado, os quais espelhavam os dados do processo E-8970/2023, fizeram questionamentos e alteram o texto da Relatora como bem quiseram. O Relatório final do mês de setembro com a manifestação dos conselheiros será anexado ao final dessa ata. Quanto aos apontamentos surgidos durante a leitura do relatório, destaca-se o da a conselheira Adriana de Almeida, representante do poder executivo, primeira secretária 1) Nas ordens de Pagamento de Férias, do FGTS, do INSS e do Adiantamento que não apresentam documentação que ateste o número e a quantidade de servidores, disse que essas informações estão presentes nos holerites enviados pelo Departamento Pessoal e que o conselho pode solicitar que as informações sejam enviadas de outra maneira para facilitar a análise dos pagamentos, o que foi aprovado encaminhar ofício; 2) Nas ordens de pagamento de 13º Salário que não atestam o número e a quantidade de servidores, explicou que primeira parcela do 13º salário é paga de acordo com o mês de aniversário do servidor e a segunda, paga em dezembro quando é feita a consolidação do pagamento do 13º salário pelo RH, disse que essa consolidação gera o Relatório Consolidado do ano, o qual é enviado ao conselho, porém se os conselheiros entenderem que o relatório deve ser enviado mensalmente, é preciso encaminhar ofício solicitando esse novo procedimento ao RH. O que será decidido para o próximo ano. 3) Quanto aos pagamento de Assistentes Sociais, Psicólogos e Psicopedagogos na parcela dos 70% do Fundeb, a conselheira Adriana de Almeida informou que os pagamentos de Assistentes Sociais e Psicólogos foram estornados e os estornos estão presentes no Processo n.8970/2023. Já os pagamentos de psicopedagogos não foram estornados, pois a Secretária de Educação entende que



se tratam de profissionais da educação. Foi deliberado encaminhar ofício solicitando a base legal para pagamento de psicopedagogos na parcela dos 70%, sendo esses profissionais trabalham no NAI, na equipe multifuncional. 4) Escriturária em efetivo exercício no cartório eleitoral recebendo pelos recursos do Fundeb: a conselheira Adriana informou que a Secretária de Educação identificou a situação e encaminhou ofício a Secretaria de Administração e a Secretaria de Finanças para regularização dessa situação. 5) Acúmulo de cargos: foi deliberado encaminhar ofício solicitando maiores informações sobre essa situação. 6) Empregada pública de matrícula 6951, que se encontra no “limbo previdenciário”, o Secretário interino de Educação, Sr Clayton esclareceu que existe uma pacificação para que o empregador mantenha o pagamento do trabalhador que se encontra no Limbo previdenciário. 7) Pagamentos de pessoal realizados na parcela dos 30% do FUNDEB, a conselheira Adriana de Almeida informou que a Secretaria de Educação solicitou a transferência dos profissionais pagos na parcela dos 30% para a parcela dos 70% do Fundeb; 8) Pagamento de profissionais comissionados externos e professores eventuais na parcela dos 70% do Fundeb: é entendimento da Relatora e de alguns conselheiros, de acordo com as legislações vigentes que esses pagamentos são irregulares, divergindo da maioria dos conselheiros que entendem ser regulares. O Secretário de Educação interino solicitou a palavra novamente e disse que entende que o Relatório da Análise dos Registros Contábeis e dos Demonstrativos Gerenciais do FUNDEB referentes ao mês de setembro de 2023 estão os levantamentos e apontamentos da Relatora que fez a análise e no final terá a conclusão e após os conselheiros farão as suas manifestações, por exemplo, que as ressalvas tais e tais não coadunam com o entendimento, sendo assim o conselho aprova ou aprova parcialmente, o que a presidente elogiou a explicação. A conselheira Catiane sugeriu que se fizesse toda a leitura do documento, para não perder o foco e ao final do relatório fossem feitos os apontamentos dos conselheiros, sendo que a posição da maioria deve prevalecer, o que todos aprovaram. A conselheira Adriana dos Anjos sugeriu que não coloque o nome dos funcionários nos próximos relatórios e a mudança na redação do texto para não ficar repetitivo. A presidente passou a votação do Relatório da Análise dos Registros Contábeis e dos Demonstrativos Gerenciais do FUNDEB, referente ao mês de setembro de 2023, elaborado pela relatora, conselheira Claudia Valéria, o qual sofreu alterações em plenária. Os conselheiros se manifestaram da seguinte forma: A conselheira Adriana dos Anjos –



reunião solicitado pelo conselheiro para que o colegiado se posicione ouvindo os secretários. O conselheiro Claudio sugeriu que o Conselho Municipal de Educação verifique a regularização da situação dos professores eventuais no município. A presidente do CME disse que tanto a situação de diretor de escola no prédio do Ensino Profissionalizante como a situação do professor eventual serão acrescentados na pauta da próxima reunião do CME. Salientou a importância do CACS FUNDEB verifique os lançamentos no SIOPE/FNDE, averiguando se há inconsistências ou equívocos no lançamento dos profissionais. Os conselheiros foram justificando a saída, pelo adiantado da hora. A presidente encerrou a reunião e os próximos assuntos da pauta ficarão para a reunião extraordinária solicitada para esse fim. Registra-se a presença de Marizilda Berti Guimarães Martins, membro do CME. Nada mais a tratar, Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes. Caçapava, 24 de novembro de 2023.



Rodrigo Ronconi dos Santos Abrahão de Barros _____

Adriana Aparecida Almeida da Silva _____

Silvia Helena da Silva Torres _____

Ana Claudia Ramos da Mota Pais _____

Claúdio Ferro Sobrinho _____

Walquiria Lopes Tozeto _____

Catiane Souza Fonseca _____

Odair José da Silva _____

Helena Angonese _____

Membros do Conselho Municipal de Educação

Laureane Maria Constansi _____

Marizilda Berti Guimarães Martins _____





Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Quadriênio: 2023-2026

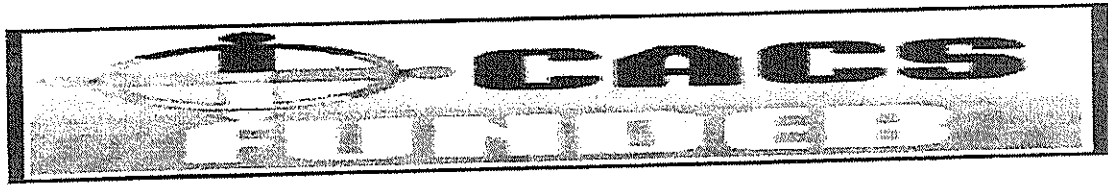
Lista de Presença da Reunião Ordinária: 24/11/2023, às 8h Casa dos Conselhos EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2023		
Pauta:		
1. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior: dia 06 de outubro de 2023;		
2 – Comunicação da Presidência: a) Apontamentos do SIOPE; b) Apontamentos referentes ao Parecer da Procuradoria Geral		
3. Ordem do dia: 1. Cronograma de visitas das comissões: 2. Plano Municipal de Educação: Escola em Tempo Integral; 3. Censo; 4. Audiência Pública; 5. Análise da Prestação de contas referente ao Processo E-8970 – mês de setembro/2023 e emissão do Relatório da Análise dos Registros Contábeis e dos Demonstrativos Gerenciais do FUNDEB Referentes - setembro de 2023. 6. Emissão do Parecer do 3º trimestre/2023 7. Conferência da lista dos profissionais da Educação Básica que recebem pelos recursos do FUNDEB – (Ofício nº 909/2023/SME: Resposta ao ofício 08/CACS FUNDEB/2023); 8. Apresentação de ofícios enviados e recebidos.		
4. Pauta aberta: - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento:		
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Titular	Guilherme Barros Marcos	JUSTIFICADA
Suplente	Rodrigo Ronconi dos Santos Abrahão de Barros	
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
Titular	Adriana Aparecida Almeida da Silva	
Suplente	Silvia Helena da Silva Torres	
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
Titular	Claudia Valéria Rezende dos Santos	JUSTIFICOU
Suplente		
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS		
Titular	Ana Cláudia Ramos Mota Pais	
Suplente	Daniela Cristina Guimarães Gomes	
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
Titular	Leandro Rodrigues Gonçalves	AUSENTE JUSTIFICADO

Planilha7

Suplente	Adriana dos Anjos Pereira da silva	<i>Adriana Pereira</i>
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
Titular	Monica Cristina do Amaral	<i>MS</i>
Suplente	Cristina Gonçalves de Andrade	<i>[Signature]</i>
Titular	Cláudio Ferro Sobrinho	<i>[Signature]</i>
Suplente	Jaqueline Ribeiro Sêda	<i>[Signature]</i>
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
Titular	Sheila Fátima Freitas Ribeiro	<i>[Signature]</i>
Suplente		<i>[Signature]</i>
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Titular	Martha Beatriz Nunes Almeida Cantanhede	<i>[Signature]</i>
Suplente	Walquiria Lopes Tozeto	<i>[Signature]</i>
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE CAÇAPAVA		
Titular	Elisângela Aparecida da Silva Sales	<i>[Signature]</i>
Suplente	Catiane Souza Fonseca	<i>[Signature]</i>
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
Titular	Odair José da Silva	<i>[Signature]</i>
Suplente	Vanessa Magalhães de Abreu	<i>[Signature]</i>
Titular	Helena Angonese	<i>[Signature]</i>
Suplente	Maria Aparecida da Silva	<i>[Signature]</i>

Laureane M. Moreira CME *[Signature]*
Elayton B. Marchetti S. R.E *[Signature]*
Fanylda Senti J. Martins CME *[Signature]*

Recebido
01/10/2023
J. Ariana



Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB Município de Caçapava-SP
Quadrênio: 2023/2026

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o artigo 17, Parágrafo Único, do Regimento Interno do CACS-FUNDEB, Quadrênio 2023/2026, ao membros abaixo firmados, que compõe 2/3 do Colegiado, vêm por meio desta, CONVOCAR os membros do CACS-FUNDEB, Quadrênio 2023/2026, para a Reunião Extraordinária, no dia **24 de outubro** de 2023, às **09 horas**, em primeira convocação; e, caso não haja quórum, em segunda convocação, às **09 horas e 30 minutos**, na **Casa dos Conselhos**, na Rua 29 de Abril, 149, Vila Pantaleão, Caçapava/SP, para discutir e deliberar os seguintes assuntos:

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1) Considerando que a Secretaria Executiva do Conselho participou de reunião com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Finanças e Procuradoria-Geral do Município no dia 18 de outubro e que, nesta reunião, comprometeu-se em convocar o Colegiado para o dia 20 de outubro; porém, não a fez dentro do prazo regimental;
- 2) Considerando que a Procuradoria-Geral do Município ratificou na reunião supracitada o parecer exarado anteriormente, acerca da regularidade dos pagamentos efetuados com as verbas do FUNDEB, incluindo os referentes aos servidores ocupantes de cargos ou funções de confiança, lotados na Secretaria de Educação e em efetivo exercício na Rede; assim como, dos professores que prestam serviços eventuais para as Unidades Escolares de Caçapava;
- 3) Considerando que este tema já foi abordado pelo Colegiado, que já aprovou as contas apresentadas pela Municipalidade, com ressalvas somente aos pagamentos de servidores que servem Pastas diversas;
- 4) Considerando que a rejeição do demonstrativo do Fundeb no SIOPE relativo ao 4º bimestre de 2023 pela Presidente geram graves prejuízos ao Município, como a suspensão de transferências voluntárias e a contratação de operações de crédito, afrontando a Supremacia do Interesse Público,
- 5) Considerando que a Secretária de Educação verificou que não há divergência entre os dados declarados e o que de fato foi executado, logo, inexistente necessidade de correção no demonstrativo;
- 6) Considerando que, inexistindo divergência entre a execução orçamentária e financeira do Fundeb, por parte do ente federado, cabe ao Secretário apresentar ao respectivo Conselho do

[Handwritten signatures and initials]

Fundeb as informações, documentos e justificativas que demonstrem ao membros do CACS-Fundeb a ausência de divergência, a fim de que o Conselho, então, concorde com as informações contidas no relatório Demonstrativo Fundeb (o que já ocorreu em reuniões anteriores); é o presente para convocar os membros do CACS-FUNDEB, para análise dos documentos do 4º Bimestre apresentado pela Municipalidade, parecer da Procuradoria-Geral do Município, justificativa da Secretária e deliberar sobre concordar ou não com as informações contidas no relatório Demonstrativo FUNDEB.

Sem mais,

Caçapava, 19 de outubro de 2023.

Membros Titulares:

Guilherme de Barros Marcos _____
Adriana Aparecida Almeida da Silva *Adriana A. A. da Silva* _____
Ana Claudia Ramos Mota Pais *ACRP* _____
Mônica Cristina do Amaral _____
Cláudio Ferro Sobrinho _____
Elisângela Aparecida da Silva Sales _____
Odair José da Silva *Odair José da Silva* _____
Helena Angonese *HA* _____

Suplentes:

Daniele Cristina Guimarães Gomes *DCG* _____
Sílvia Helena da Silva Torres _____
Rodrigo Ronconi dos Santos Abrahão de Barros *RR* _____
Cristina Gonçalves de Andrade *CGA* _____
Catiane Souza Fonseca _____
Vanessa Magalhães de Abreu *Vanessa Magalhães* _____
Maria Aparecida da Silva *MA* _____



Município de Caçapava
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Ao

Procurador-Geral do Município

Da PGM

Processo nº 7669 E/2023

Assunto: Ofício sobre apontamentos de irregularidades pelo CACS – Fundeb – Pagamento de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação, dentre outros.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Vem a ilustre Secretária de Educação do Município, Sra. Ana Paula Brito B.B. da Costa, questionar acerca da aplicação dos efeitos da Lei n.º 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que altera a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), especialmente no que se refere ao contido no art. 26, §1º, inciso II, que passou a definir o rol de profissionais da educação básica cujos recursos do Fundeb podem ser destinados ao pagamento da remuneração desses profissionais e via de consequência, influenciar no resultado da apuração do percentual de aplicação dos recursos anuais totais do Fundo.

Somado a esse fato, também se faz mister a análise quanto ao contido em reunião desta Procuradoria junto a Presidência e Secretaria do Conselho, que culminou na Ata anexa, cujos questionamentos aqui também serão dirimidos.



Município de Caçapava
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Em síntese, a consulente através de robusta defesa de seu posicionamento constante do ofício encaminhado a esse setor, sustenta que os cargos questionados através do parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS, podem ter suas remunerações pagas com recursos relativos aos 70% do Fundo.

Ainda, conclui sua manifestação elencando seis questionamentos acerca da matéria, solicitando esclarecimentos e posicionamento por meio dessa consulta, especialmente quanto a amplitude da aplicação do contido no art. 26 da Lei n.º 14.276/21 e a possibilidade de utilização dos recursos do FUNDEB na remuneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Dessa forma, a presente consulta versa sobre os efeitos da norma Federal a partir dos questionamentos listados pela ilustre Secretária, tratados a seguir:

“ 1. Por todo o exposto, o entendimento da Secretaria Municipal de Educação de Caçapava, acerca do enquadramento dos cargos comissionados como profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional está correto?”

Consta do ofício encaminhado solicitando a presente consulta, notícia da existência de cargos ocupados no âmbito da Secretaria de Educação, comissionados externos e internos, cujas funções desenvolvidas referem-se ao apoio técnico, administrativo ou operacional da Secretaria e ainda, os vinculados ao suporte pedagógico direto à docência. No entendimento da pasta, os referidos cargos deveriam ter sua remuneração abarcada com recursos relativos aos mínimos dos 70% do Fundeb.

De forma diversa, o Conselho entende que os cargos existentes não se enquadrariam na regra decorrente da alteração da Lei do Fundeb de que somente os profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional que atuam diretamente na rede de ensino podem ter sua remuneração incluída nos mínimos dos 70% do Fundo.



Município de Caçapava
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

revogado em 2021
Lei 14.276

Sobre o questionado, é importante pontuar que o art. 26, II da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 considera como profissionais da educação básica aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal n.º 13.935, de 11 de dezembro de 2019, todos em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica, conforme pode se verificar de trecho do instrumento normativo citado:

“Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (...)

II – profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021) (...)”

Nessa mesma perspectiva, calcado na previsão do art. 26, da Lei Federal n.º 14.113, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Manual “Novo Fundeb - perguntas e respostas” detalha o grupo cujas despesas realizadas com remuneração podem onerar os 70% dos recursos do Fundeb, conforme detalhado abaixo:

“Daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos aos objetivos básicos da instituição educacional. Em relação aos recursos do Fundeb, todas essas despesas devem ser relacionadas ou vinculadas à educação básica. O art. 70 da LDB enumera as ações consideradas como de manutenção



Município de Caçapava

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

e desenvolvimento do ensino: (...) **a) Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos profissionais da Educação – estão contemplados nesse grupo as despesas realizadas com: (...) - remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnico-administrativa (com ou sem cargo de direção ou chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o (a) secretário (a) da escola etc., lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação básica pública. (...)** grifos nossos. (Disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/novo-fundeb-perguntas-e-respostas> fls. 17)

Lei 14.276/21

Registra-se que o mesmo Manual traz às fls. 20, esclarecimentos expressos quanto ao rol de profissionais a serem remunerados com a parcela dos 70% do Fundeb, conforme trecho abaixo reproduzido:

“ Observa-se, que o legislador, a partir de 28/12/2021, data da publicação da Lei 14.276/21, retira do conceito de Profissionais da Educação Básica, o artigo 61 da LDB, quando trata daqueles que poderão ser remunerados com a parcela não inferior a 70% do Fundeb. Esta medida deixa claro que, profissionais da educação básica, para receber suas remunerações com recursos do 70% do novo Fundeb, não precisam necessariamente ter formação pedagógica ou afim. Com isto, infere-se que no cômputo da folha de pagamento do novo Fundeb, a partir de 2022, estão inclusos todos os profissionais em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica. São eles: (Art.26 § 1º, II)

- **Docentes;**
 - **Profissionais no exercício de funções de: Suporte Pedagógico direto à docência; Direção ou Administração Escolar; Planejamento; Inspeção; Supervisão; Orientação Educacional; Coordenação e Assessoramento Pedagógico; e,**
 - **Profissionais de funções de: Apoio Técnico; Administrativo ou Operacional. (...)** grifos nossos.
- w
- e



Município de Caçapava
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Contribui ainda para o debate, o posicionamento externado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, citado no parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, que elucida a questão e delimita os profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, mencionados no inciso II, do §1º, do art. 26, da Lei n.º 14.113/20, com redação dada pela Lei n.º 14.276/21, cujas remunerações podem onerar os 70% dos recursos do Fundeb:

“ PROCESSO Nº : 01510/22 MUNICÍPIO : Porangatu CONSULTA. CONCEITO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO INCISO II DO §1º DO ART. 26 DA LEI Nº 14.113/2020 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.276/2021. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE PODEM SER REMUNERADOS COM A PARCELA DOS 70% DO NOVO FUNDEB. INTERPRETAÇÃO DA EXPRESSÃO “PROFISSIONAIS DE FUNÇÕES DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL, EM EFETIVO EXERCÍCIO NAS REDES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (...)”

1. Os profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, mencionados no inciso II, do §1º, do art. 26, da Lei nº 14.113/20, com redação dada pela Lei nº 14.276/21, são aqueles que realizam funções sem as quais a realização das atividades pedagógicas ficaria prejudicada, pois são imprescindíveis ao funcionamento das redes de ensino, como por exemplo, nas funções de apoio técnico administrativo: os auxiliares de secretaria, auxiliares de administração, secretários escolares, bibliotecários, atendentes, aqueles que realizam serviços gerais de suporte administrativo como elaboração de relatórios, arquivo, etc; e nas funções de apoio técnico operacional: as faxineiras, zeladores, merendeiras, entre outros tantos profissionais lotados e em exercício nas redes de ensino, reunindo escolas e seus departamentos, Secretaria Municipal de Educação e seus órgãos (executivos) e os Conselhos de Educação, em esfera municipal, desde que, em efetivo exercício, ou seja, devem estar na ativa e ter vínculo contratual, temporário ou estatutário diretamente com o ente público responsável pela remuneração. (...)” grifos nossos.

OR
não é /
comunicar

W



Município de Caçapava
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Como se vê, a despeito do elogiável caráter fiscalizador e de apoio do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, pode-se afirmar das razões expostas que a Lei n.º 14.276/21, de 27 de dezembro de 2021, trouxe alterações significativas na Lei Federal n.º 14.113, especialmente no tocante à ampliação do rol de profissionais que podem ser remunerados com recursos vinculados à parcela dos 70% do Fundeb, sendo que dessa forma, as impugnações eventualmente lançadas quanto a despesas de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme aventado na consulta, não merecem prosperar.

Desse modo, se extrai dessa exposição que os cargos que possuam vínculo direto ou indireto com as escolas e à rede de ensino, podem ter sua remuneração incluída nas despesas que oneram os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) na parcela dos 70%.

Diante dessa exposição, s.m.j., entende-se que a conclusão da Secretaria Municipal de Educação de Caçapava, acerca do enquadramento de cargos comissionados como profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, deve prosperar desde que os referidos cargos estejam inseridos na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e atendam aos critérios presentes na norma, especificamente, o efetivo exercício da atividade, também em conformidade com a interpretação do órgão de controle externo.

De toda sorte, tendo em vista a informação de que o documento "parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb" não veio acompanhado nesse processo, é importante esclarecer que em relação aqueles cargos questionados pelo CACS, deve a Secretaria se atentar aos casos em que a remuneração somente pode onerar a parcela dos 30% dos recursos do Fundo e aqueles, cujo local de trabalho não esteja vinculado à Secretaria de Educação não devem ser remunerados com nenhuma das parcelas de recursos relativos aos percentuais de aplicação do Fundeb.

" 2.Cargos comissionados externos ou internos podem ser remunerados com o FUNDEB?"



Município de Caçapava

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

A respeito do questionamento, conforme já exposto no item anterior, em conformidade com o contido no Manual da Corte de Contas, quanto ao pagamento de servidores comissionados de forma ampla, não há vedação na norma, pelo contrário, há possibilidade de pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnico-administrativa (com ou sem cargo de direção ou chefia), em conformidade com o previsto na Lei de Diretrizes e Bases.

Já a respeito dos demais servidores, é necessário esclarecer que a Secretaria Consulente deve promover o levantamento dos casos concretos e verificar se cada caso atende os requisitos previstos na norma, qual seja, a comprovação do efetivo trabalho através da existência de um instrumento apto para locação/designação do servidor para função, bem como a efetiva atuação do profissional no campo da educação Municipal, leia-se vinculado à Secretaria de Educação.

Ressalta-se que compulsado o sistema, em conjunto com a Presidente do CACS, em reunião conforme ata anexa, por amostragem, identificamos servidores remunerados com os recursos do Fundeb que são vinculados a outras Secretarias, servidores com classificação errônea na sua vinculação efetiva e não temporária, além de outras inconsistências, situações estas que devem ser revistas pela Secretaria consulente tendo em vista que não se amolda ao previsto na norma.

“ 3) Quais as funções dos profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional que podem ser remunerados pelo Fundeb?”

Conforme já citado acima, a ampliação do rol de profissionais abarcados pelos recursos do Fundeb, incluindo aqueles de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional dentre aqueles que podem ser remunerados por meio da parcela de 70% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.



Município de Caçapava

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Esclarece-se que esses profissionais são aqueles que desempenham atividades essenciais para o funcionamento da rede de ensino, cuja ausência prejudicaria a realização das atividades pedagógicas, podendo-se citar entre as funções os auxiliares de secretaria, auxiliares de administração, secretários escolares, bibliotecários, atendentes e aqueles que prestam serviços gerais de suporte administrativo, faxineiras, e outros profissionais lotados e em exercício na rede de ensino.

É importante esclarecer, no que se refere a eventual folha de pagamento dos portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social (desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei nº 13.935/2019), esta comporá os gastos vinculados aos 30%.

“ 4) Diretora de Departamento Pedagógico, Chefe de Divisão de Ensino Fundamental, Coordenadora de Núcleo de Apoio à Inclusão (que trata da educação especial na Rede) são cargos de suporte pedagógico?” Lei do Pim (N.S.)

“ 5) Os cargos de direção, chefia e assessoramento que atuam na Secretaria Municipal de Educação são profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional?” (N.S.)

Como se vê, os cargos de Diretora de Departamento Pedagógico, Chefe de Divisão de Ensino Fundamental, Coordenadora de Núcleo de Apoio à Inclusão fazem parte do Departamento de Educação Pedagógica, que consequentemente compõe à rede de ensino tendo em vista fazer parte da Secretaria de Educação e por essas razões, poderiam, em tese, ter suas remunerações abarcadas pelos 70% do Fundeb. Contudo, s.m.j., por precaução, é necessário que sejam avaliadas as atribuições definidas em lei dos referidos cargos para verificar o seu enquadramento no conceito de cargos de suporte pedagógico.

Outrossim, quanto ao questionamento acerca dos cargos de direção, chefia e assessoramento que atuam na Secretaria Municipal de Educação se são profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, do mesmo modo do pontuado quanto aos cargos específicos listados acima,



Município de Caçapava

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

é necessário que sejam avaliadas as atribuições definidas em lei dos referidos cargos para verificar o seu enquadramento nas respectivas funções.

Não obstante a isso, conforme já mencionado na presente, é importante esclarecer quanto aos cargos de apoio técnico, administrativo ou operacional, estes se referem à aqueles que sem o seu suporte a realização das atividades pedagógicas ficariam prejudicadas, tendo em vista sua imprescindibilidade ao funcionamento da rede de ensino, podendo se citar como exemplo, nas funções de apoio técnico e administrativo: os auxiliares de secretaria, auxiliares de administração, secretários escolares, bibliotecários, servidores de serviços gerais de suporte administrativo como elaboração de relatórios, arquivo, dentre outros; e nas funções de apoio técnico operacional: as faxineiras, zeladores, dentre outros tantos profissionais lotados e em exercício na rede de ensino, reunindo escolas e seus departamentos, Secretaria Municipal de Educação e seus órgãos (executivos) e os Conselhos de Educação, em esfera municipal, desde que, em efetivo exercício.

“ 6) Professor eventual pode ser remunerado pelo Fundeb?”

Como asseverado na Ata de reunião anexa e melhor esclarecendo nesse contexto, a propósito da análise caminhar para a possibilidade de remuneração desse profissional pelo Fundo, tal fato não descaracteriza a necessidade de regularização da investidura desse segmento por concurso público de forma efetiva e não temporária.

Repasso manifestação anterior quanto aos processos seletivos para contratação de professor de forma substituta pelas ausências em sala de aula :

“Entende-se que a contratação para lotação de cargos efetivos é regra, devendo, na vacância definitiva da vaga, serem chamados os aprovados em regular Concurso Público.

Já as contratações temporárias em caráter de substituição são exceções possíveis, eis que os titulares dos cargos efetivos estão afastados, não se tratando de cargos livres, sendo que não podem ser lotados por profissionais concursados e em caráter definitivo.

No caso, tratando-se de classes que não são de livre provimento, possível a contratação de professor temporário para o preenchimento do cargo vago.



Município de Caçapava

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Sobre a contratação excepcional em apreço, esclarecemos, conforme Art. 37, IX da CF, que três são os requisitos obrigatórios para utilização desse expediente, muito importante, por se tratar de uma exceção à obrigatoriedade dos concursos públicos, sob pena de flagrante inconstitucionalidade:

- *excepcional interesse público;*
- *temporiedade da contratação;*
- *hipótese expressamente prevista em lei.*

Com efeito, a legislação local exemplificou os casos de excepcional interesse público que autorizam a contratação temporária, sendo o tema tratado previsto no inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 2936/92, acrescentado pela Lei Municipal n. 4430/05, eis que entende-se necessária a contratação por não poder o Município prescindir de professor, sob pena de causar prejuízo em serviço público essencial, que é o atendimento das necessidades da população quanto à educação:

“...VI – admissão de professor substituto, na forma da legislação em vigor.

Nesse sentido o Estatuto do Magistério também prescreve:

“Art. 22 As aulas que não forem atribuídas como carga suplementar poderão ser oferecidas em caráter temporário a professores aprovados em processo seletivo próprio, de acordo com a CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas e legislação municipal que dispõe sobre a contratação de servidores por tempo determinado”.

Ressalte-se que contratação através de concurso público é a regra, devendo a contratação temporária ser utilizada somente em último caso, conforme prescreve a Constituição Federal, no inc. II, do art. 37.

Ocorre que as contratações temporárias até o momento eram remuneradas pela ocupação do emprego público durante período da contratação, normalmente superior a 30 dias, ao passo que o presente pedido fundamenta-se em excepcionalidade de curtos afastamentos, sem operar vínculo profissional, usualmente remunerado por hora-aula, visando o atendimento das ausências inferiores a 30 dias, antes efetivadas pela lista do processo seletivo de professor eventual (que não adquire vínculo), mas eram remunerados na forma de recibo de pagamento autônomo.





Município de Caçapava

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Parece-nos que tal providência (contratação de professor substituto) regularizando as situações de afastamentos temporários já se iniciou com a mudança da legislação do magistério e criação deste cargo, remanescendo agora a urgente promulgação da lei e a realização de concurso público.

Partindo dessa premissa, com as devidas ressalvas e ~~smj~~, não há como dissociar a figura do professor em sala de aula daquela prevista na legislação do Fundo como docente em exercício, ainda que investido de forma precária ~~por~~ processo seletivo para exercício temporário como eventual.

Ora, se a legislação permite o pagamento inclusive por servidores que realizem serviço de apoio, quanto mais àqueles que lecionam em sala de aula. Tanto é possível tal remuneração que existe projeto de lei (1099/19) que tramitou no congresso nacional para limitar a parcela de 10% com pagamento desses professores que exercem atividade de forma eventual e temporária. A saber:

O Projeto de Lei 1099/19 limita o uso dos recursos do Fundeb para pagar profissionais do magistério temporários a 10% do total. A proposta, do deputado Sidney Leite (PSD-AM), tramita na Câmara dos Deputados.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

<https://www.camara.leg.br/noticias/557035-projeto-limita-uso-do-fundeb-para-pagar-professor-temporario/>

Contudo o projeto foi arquivado pelo autor em razão da manifestação da relatora da Comissão de Educação que assim se manifestou:

Como consta das instruções elaboradas pelo Ministério da Educação acerca do pagamento de professores com recursos do Fundeb, adotadas em todo o País: "A Constituição Federal prevê „que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público". Assim, todos os professores, formal e legalmente contratados (temporários) ou concursados (permanentes), poderão ser remunerados com a parcela



Município de Caçapava

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

dos 60% do Fundeb, desde que atuem exclusivamente na docência da educação básica pública (na atuação prioritária do ente federado, conforme art. 211 da Constituição)". (g.n)

Nesse sentido, filio-me à interpretação dada pelo E. Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ainda sob a égide da lei antes de sua alteração para ampliar tanto o percentual como a gama de servidores a serem remunerados pelo Fundo:

PROCESSO : 18938/10

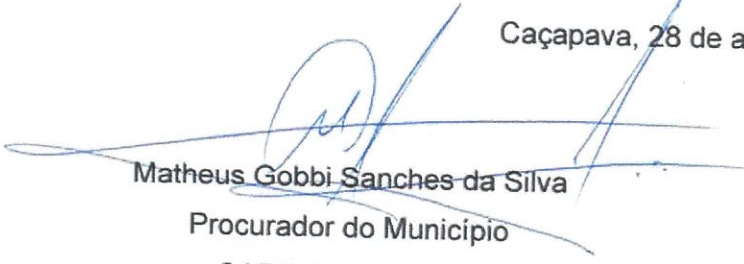
INTERESSADO: PREFEITURA DE FORMOSO

ACÓRDÃO AC-CON N° 06087/10

Pela leitura do inciso III retrocitado, constata-se que não há óbice algum em se remunerar Professores da educação básica, em efetivo exercício na rede pública, contratados por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, por meio de recursos provenientes do FUNDEB, compreendidos nos 60% (sessenta por cento) a serem gastos, exclusivamente, com Professores. (g.n).


Este, *sub censura*, é o parecer, o qual submeto à elevada apreciação do Procurador-Geral do Município.

Caçapava, 28 de agosto de 2023.


Matheus Gobbi Sanches da Silva

Procurador do Município

OAB/SP N° 244.276


Elcio Vieira Júnior
Procurador Geral do Município
OAB/SP n° 141.439



Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – Quadriênio: 2023 - 2026

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Caçapava

ASSUNTO: Análise dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do FUNDEB, referentes ao mês de setembro de 2023.

RELATORA: Claudia Valéria Rezende dos Santos

PROCESSO: E- 8970/2023

RELATÓRIO DA ANÁLISE DOS REGISTROS CONTÁBEIS E DOS DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS DO FUNDEB REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

Com fundamento no artigo 33, § 1º, inciso I, e artigo 36 da Lei Federal nº 14.113/2020, o CACS FUNDEB de Caçapava emite análise dos documentos, encaminhados pela administração, por meio deste relatório, sobre a origem e aplicação dos recursos do FUNDEB referentes ao mês de setembro de 2023.

A análise foi realizada com o emprego de revisão dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do FUNDEB contidos no Processo E-8970/2023, que foi encaminhado ao CACS FUNDEB pelo Senhor Secretário Municipal de Finanças de Caçapava. Este Processo contém os seguintes registros e demonstrativos: posição analítica de dotações orçamentárias pagas, movimentação da receita, extrato bancário, FUNDEB magistério ensino fundamental 70%, FUNDEB outros ensino fundamental 30%, FUNDEB magistério creche 70%, FUNDEB magistério pré-escola 70%, FUNDEB outros creche 30%, FUNDEB outros pré-escola 30% e Balancete.

1. RELATÓRIO

1.1. Receitas do FUNDEB

Conforme consta no Relatório Demonstrativo de Receitas e Despesas do FUNDEB/4º bimestre, do SIOPE, em 1º de setembro de 2023 o saldo bancário do FUNDEB seria de R\$ 7.927.610,42.

No mês de setembro de 2023, as receitas do FUNDEB totalizaram o valor de R\$ 4.452.674,78. Este total é o somatório de duas parcelas, a saber:

a) parcela no valor de R\$ 4.392.561,14 - correspondente à transferência de recursos do FUNDEB (ITCMD, IPVA, ICMS, ITR, IPI/exportação, FPE/FPM); e

1

b) parcela no valor de R\$ 60.113,64 - correspondente à remuneração de depósitos bancários.

No mês de setembro de 2023, houve ainda a receita de complementação da União ao FUNDEB - VAAR no valor de R\$ 100.887,08.

1.2. Despesas do FUNDEB

1.2.1. No código de aplicação 261-0000 Magistério (Ensino Fundamental 70%)

Foram aplicados recursos no valor total de R\$ 2.833.593,01 na parcela dos 70% do FUNDEB, no Ensino Fundamental. As ressalvas sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB são apresentadas na sequência.

Foi aplicado o valor de R\$ 1.975,95 (OP nº 4562) para pagamento de férias e abono constitucional. Contudo, no Processo E- 8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

Foi aplicado o valor de R\$ 121.856,33 (OP nº 4571) no pagamento de Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) de servidores. Contudo, no Processo E- 8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

Foi aplicado o valor de R\$ 708.590,87 (OP nº 4789), o valor de R\$ 1.417,12 (OP nº 5120) e o valor de R\$ 57.671,38 (OP nº 5006) para pagamento de remuneração e de INSS patronal de professores eventuais. De janeiro a setembro de 2023, inclusive, já foi aplicado o valor R\$ 4.732.042,80 para pagamento de remuneração e de INSS patronal de professores eventuais.

Foi aplicado o valor de R\$ 21.214,55; o valor de R\$ 4.242,91; e o valor de R\$ 1.697,16 para pagamento de remuneração, pagamento de INSS patronal e pagamento de FGTS de empregados públicos portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, os quais exercem cargo de psicopedagogo no Núcleo de Atendimento Inclusivo (NAI).

Por meio das Ordens nº 021, 138, 149, 1315, 1584, 1866, 2230, 2694, 3037, 3098, 243, 1915, 2578, 3282, 330, 2084, 2823 e 3563 – cujo valor total é de R\$ 113.546,86 - foi feita a anulação de OP de empregados públicos portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social que tinham sido pagos incorretamente na parcela dos 70% do FUNDEB, no período de janeiro a agosto de 2023. O CACS FUNDEB solicitará documentação complementar para mais esclarecimentos quanto ao valor estornado e solicitará junto à Secretaria de Educação, a base legal para pagamentos de psicopedagogos na parcela dos 70% do FUNDEB. Considerando que o valor total pago a estes empregados públicos, entre janeiro e setembro de 2023, é de R\$ 528.893,71 infere-

se que a anulação em pauta (de apenas R\$ 113.546,86) é tão somente parcial; remanescendo ainda o valor de R\$ 415.346,85 para ser apurado na parcela dos 70% do FUNDEB.

Foi aplicado o valor de R\$ 80.254,45 (OP nº 5537) para pagamento de 13º salário de servidores. Contudo, no Processo E- 8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

Foi aplicado o valor de R\$ 98.036,19 e o valor de R\$ 19.607,38 respectivamente para pagamento de remuneração e de INSS patronal de servidores comissionados externos que desempenham funções de direção, chefia ou assessoramento na Secretaria Municipal de Educação.

Foi aplicado o valor de R\$ 1.642,11 para remunerar a empregada pública de matrícula 9108, escriturária que se encontra em efetivo exercício no Cartório Eleitoral.

Foi aplicado o valor de R\$ 0,01 (um centavo) para gratificar o professor orientador pedagógico de matrícula 8362 pelo exercício de Vice-Diretor de Escola.

A empregada pública Valeska Marcondes Pocker Rovida acumulou o vencimento total de R\$ 10.427,15 na matrícula 3415 (função de confiança Diretora de Escola) com o vencimento total de R\$ 2.332,76 na matrícula 6659 (professora I com licenciatura).

A empregada pública Alessandra Barrozo Figueira acumulou o vencimento total de R\$ 6.298,30 na matrícula 7793 (função de confiança Diretora de Escola) com o vencimento total de R\$ 2.012,16 na matrícula 8807 (professora I com licenciatura).

A empregada pública Antonia Maria Pereira acumulou o vencimento total de R\$ 5.051,23 na matrícula 9000 (função de confiança Vice-Diretora de Escola) com o vencimento total de R\$ 1.894,09 na matrícula 9078 (professora I com licenciatura).

A empregada pública Arlete Alves Figueira Nobrega acumulou o vencimento total de R\$ 4.432,68 na matrícula 8851 (função de confiança Vice-Diretora de Escola) com o vencimento total de R\$ 1.647,03 na matrícula 9010 (professora I com licenciatura).

A função de confiança Diretor de Escola tem gratificação de variados valores, a saber: R\$ 1.894,38 (matrícula 6244); R\$ 2.441,58 (matrícula 7793); R\$ 2.044,58 (matrícula 8809); R\$ 2.055,33 (matrícula 7934); R\$ 2.326,23 (matrícula 7043); R\$ 1.462,57 (matrícula 8496); R\$ 1.772,04 (matrícula 7771); R\$ 2.440,70 (matrícula 8406); R\$ 2.343,26 (matrícula 8999); R\$ 2.210,88 (matrícula 6618); R\$ 2.110,39 (matrícula 8489) e R\$ 3.036,68 (matrícula 3415).

A função de confiança Vice-Diretor de Escola tem gratificação de variados valores, a saber: R\$ 1.926,80 (matrícula 4143); R\$ 1.528,46 (matrícula 9000); R\$ 1.366,14 (matrícula 8851); R\$ 1.373,94 (matrícula 8452); R\$ 1.177,02 (matrícula 8417); R\$ 1.766,23 (matrícula 7320); R\$ 1.263,19 (matrícula 8872); R\$ 1.990,75 (matrícula 7767); R\$ 2.071,71 (matrícula 7922); R\$ 1.900,26 (matrícula 8377) e R\$ 1.428,77 (matrícula 7792).

A empregada pública de matrícula 6951, que se encontra no “limbo previdenciário”, recebeu vencimento total de R\$ 7.125,30. O “limbo previdenciário” é a situação onde o trabalhador recebe alta médica do INSS e, ao procurar a empresa, é impedido de retornar ao trabalho pelo médico do trabalho, que considera o trabalhador inapto.

1.2.2. No código de aplicação 262-0000 Outros (Ensino Fundamental 30%)

Foram aplicados recursos no valor total de R\$ 1.048.889,60 na parcela dos 30% do FUNDEB, no Ensino Fundamental. As ressalvas sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB são apresentadas na sequência.

Excetuando o pagamento do pessoal portador de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, todos os demais pagamentos de pessoal foram **realizados** na parcela dos 30% do FUNDEB, embora poderiam ser inseridos na parcela dos 70% para melhor eficiência na aplicação dos recursos. Estes pagamentos atingiram o valor de R\$ 330.809,44 e são descritos na sequência:

a) Aplicou-se o valor de R\$ 920,71 (OP nº 4563) no pagamento de férias e abono constitucional. Contudo, no Processo E-8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

b) Aplicou-se o valor de R\$ 17.521,18 (OP nº 4572) no pagamento de Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS). Contudo, no Processo E-8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

c) Aplicou-se o valor de R\$ 264,00 (OP nº 4760) para pagamento de folha complementar de um empregado público de matrícula 8462.

d) Aplicou-se o valor de R\$ 62.766,48 (OP nº 4862) para pagamento de adiantamento pecuniário. Contudo, no Processo E- 8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

e) Aplicou-se o valor de R\$ 52.025,57 (OP nº 5007) para pagamento de contribuições previdenciárias - INSS. Contudo, no Processo E- 8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

f) Aplicou-se o valor de R\$ 188.269,90 (OP nº 5436) para pagamento de vencimentos e salários, de gratificações por tempo de serviço e de outras despesas fixas. Contudo, no Processo E- 8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

g) Aplicou-se o valor de R\$ 9.041,60 (OP nº 5539) para pagamento de 13º salário. Contudo, no Processo E-8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

Na OP nº 5106 foi feita a retenção de R\$ 25.227,98 correspondentes à INSS - cessão de mão de obra. Contudo, no Processo E-Processo E-8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste o recolhimento do INSS pelo prestador de serviço.

Na OP nº 4471 foi feita a retenção de R\$ 8.167,50 correspondentes à INSS - cessão de mão de obra. Contudo, no Processo E-Processo E-7258/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste recolhimento do INSS pelo prestador de serviço.

Foi aplicado o valor de R\$ 31.215,76 e o valor de R\$ 6.243,15 respectivamente para pagamento de remuneração e de INSS patronal de servidores comissionados externos que desempenham funções de direção, chefia ou assessoramento na Secretaria Municipal de Educação.

1.2.3. No código de aplicação 271-0000 Magistério (Creche 70%)

Foram aplicados recursos no valor total de R\$ 511.150,95 na parcela dos 70% do FUNDEB, na Creche. As ressalvas sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB são apresentadas na sequência.

Foi aplicado o valor de R\$ 28.878,18 (OP nº 4573) no pagamento de FGTS de servidores. Contudo, no Processo E-8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

Foi aplicado o valor de R\$ 130.439,76 (OP nº 4879) no pagamento de adiantamento pecuniário de servidores. Contudo, no Processo E- 8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

Foi aplicado o valor de R\$ 74.597,79 (OP nº 5008) no pagamento de contribuições previdenciárias. Contudo, no Processo E- 8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

Foi aplicado o valor de R\$ 248.112,06 (OP nº 5439) no pagamento de vencimentos e salários, de gratificação por tempo de serviço e de outras despesas fixas. Contudo, no Processo E-8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

Foi aplicado o valor de R\$ 7.726,57 (OP nº 5532) no pagamento de 13º salário. Contudo, no Processo E-8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

A função de confiança Diretor de Escola tem gratificação de variados valores, a saber: R\$ 2.148,54 (matrícula 8764); R\$ 2.326,23 (matrícula 7753); R\$ 2.055,33 (matrícula 8432); R\$ 2.097,27 (matrícula 4165) e R\$ 2.165,44 (matrícula 8429).

A função de confiança Vice-Diretor de Escola tem gratificação no valor de R\$ 1.705,67 (matrícula 6946).

1.2.4. No código de aplicação 272-0000 Magistério (Pré-Escola 70%)

Foram aplicados recursos no valor total de R\$ 903.971,44 na parcela dos 70% do FUNDEB, na Pré-Escola. As ressalvas sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB são apresentadas na sequência.

Foi aplicado o valor de R\$ 54.123,16 (OP nº 4574) no pagamento de FGTS de servidores. Contudo, no Processo E-8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

Foi aplicado o valor de R\$ 216.119,67 (OP nº 4881) no pagamento de adiantamento pecuniário de servidores. Contudo, no Processo E- 8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

Foi aplicado o valor de R\$ 141.076,89 (OP nº 5009) no pagamento de contribuições previdenciárias de servidores. Contudo, no Processo E- 8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

Foi aplicado o valor de R\$ 455.116,82 (OP nº 5437) no pagamento de vencimentos e salários, de gratificação por tempo de serviço e de outras despesas fixas. Contudo, no Processo E- 8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

Foi aplicado o valor de R\$ 18.442,98 (OP nº 5540) no pagamento de 13º salário. Contudo, no Processo E-8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

Foi aplicado o valor de R\$ 5.927,85 e o valor de R\$ 1.185,57 respectivamente para pagamento de remuneração e de INSS patronal de servidor comissionado externo que desempenha função de direção, chefia ou assessoramento na Secretaria Municipal de Educação.

A função de confiança Diretor de Escola tem gratificação de variados valores, a saber: R\$ 2.008,28 (matrícula 8259); R\$ 2.960,65 (matrícula 7529); R\$ 2.537,70 (matrícula 3537); R\$ 1.650,19 (matrícula 9121); R\$ 1.922,50 (matrícula 7304); R\$ 2.268,55 (matrícula 6648) e R\$ 1.835,11 (matrícula 7824).

A função de confiança Vice-Diretor de Escola tem gratificação de variados valores, a saber: R\$ 1.766,23 (matrícula 7306); R\$ 1.565,09 (matrícula 8853); R\$ 1.685,94 (matrícula 8376) e R\$ 1.721,33 (matrícula 7937).

A empregada pública Ana Lucia Peixoto Ortiz acumulou o vencimento total de R\$ 7.227,28 na matrícula 7529 (função de confiança Diretora de Escola) com o vencimento total de R\$ 2.628,87 na matrícula 7752 (professora I com licenciatura).

1.2.5. No código de aplicação 273-0000 Outros (Creche 30%)

Foram aplicados recursos no valor total de R\$ 37.408,51 na parcela dos 30% do FUNDEB, na Creche. Inexiste ressalva sobre a aplicação destes recursos do FUNDEB.

1.2.6. No código de aplicação 274-0000 Outros (Pré-Escola 30%)

Foram aplicados recursos no valor total de R\$ 68.956,92 na parcela dos 30% do FUNDEB, na Pré-Escola. As ressalvas sobre a aplicação dos recursos são apresentadas na sequência.

Todos os pagamentos de pessoal foram **realizados** na parcela dos 30% do FUNDEB. Estes pagamentos realizados atingiram o valor de R\$ 56.894,11 e são descritos na sequência:

a) Aplicou-se o valor de R\$ 3.799,60 (OP nº 4575) no pagamento de FGTS de servidores. Contudo, no Processo E-8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

b) Aplicou-se o valor de R\$ 11.562,36 (OP nº 4880) no pagamento de adiantamento pecuniário de servidores. Contudo, no Processo E- 8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

c) Aplicou-se o valor de R\$ 9.691,42 (OP nº 5010) no pagamento de contribuições previdenciárias de servidores. Contudo, no Processo E- 8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

d) Aplicou-se o valor de R\$ 30.634,83 (OP nº 5438) no pagamento de vencimentos e salários, de gratificação por tempo de serviço e de outras despesas fixas para servidores. Contudo, no Processo E- 8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

e) Aplicou-se o valor de R\$ 1.205,90 (OP nº 5530) no pagamento de 13^º salário de servidores. Contudo, no Processo E- 8970/2023 a apresentação da documentação não está de forma clara, que ateste os nomes dos servidores beneficiados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, embora apareça nos holerites.

1.2.7. Total de despesas do FUNDEB

De acordo com os dados extraídos dos registros e demonstrativos juntados ao Processo E- 8970/2023, no mês de setembro de 2023 foram aplicados R\$ 5.403.970,43 em recursos do FUNDEB, sendo R\$ 4.248.715,40 na parcela dos 70% e R\$ 1.155.255, 03 na parcela dos 30%.

2. PARECER

Indica-se que cópia de extrato bancário, contendo o saldo do FUNDEB no primeiro dia do mês de referência, seja anexada ao respectivo Processo, juntamente com os registros contábeis e demonstrativos gerenciais do FUNDEB.

No mês de setembro de 2023, foi aplicado o valor de R\$ 767.679,37 para pagamento de remuneração e de INSS patronal de professores eventuais. E no corrente ano, incluindo o mês de setembro, o valor total aplicado é de R\$ 4.732.042,80. Considerando que esses profissionais não têm regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com a Prefeitura Municipal de Caçapava, como dispõe o artigo 26, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2020, indica-se que o valor total aplicado no ano (R\$ 4.732.042,80) seja glosado das despesas e estornado para o saldo bancário do FUNDEB.

No mês de setembro de 2023, foi aplicado o valor de R\$ 162.215,90 para pagamento de remuneração e de INSS patronal de servidores comissionados externos que desempenham funções de direção, chefia e assessoramento. E no corrente ano, incluindo o mês de setembro, o valor total aplicado é de R\$ 1.380.336,20. Considerando que esses profissionais não têm regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com a Prefeitura Municipal de Caçapava, como dispõe o artigo 26, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2020 - bem como suas funções não se incluem no rol de funções albergadas pelo artigo 26, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.113/2020 - **indica-se que o valor total aplicado no ano (R\$ 1.380.336,20) seja glosado das despesas e estornado para o saldo bancário do FUNDEB.**

No mês de setembro de 2023, foi aplicado o valor de R\$ 27.154,62 para pagamento, na parcela dos 70% do FUNDEB, de remuneração e obrigações patronais de profissionais

portadores de curso superior em psicologia ou de serviço social. E no corrente ano, incluindo o mês de setembro, o valor total aplicado é de R\$ 528.893,71. Este valor, por meio de anulação de OP, foi reduzido em R\$ 113.546,86 no mês de setembro, remanescendo ainda o valor de R\$ 415.346,85 para ser glosado na parcela dos 70% do FUNDEB. Considerando que os mencionados profissionais somente podem ser remunerados na parcela 30% do FUNDEB, como dispõe o artigo 26-A da Lei Federal nº 14.113/2020, indica-se que o valor remanescente (R\$ 415.346,85) seja glosado da parcela dos 70% e incluído na parcela dos 30%.

No mês de setembro de 2023, foi aplicado o valor de R\$ 350.244,64 para pagamento, na parcela dos 30% do FUNDEB, de remuneração e obrigações patronais de profissionais da educação que desempenham funções docentes, funções de suporte pedagógico direto à docência e funções de apoio técnico, administrativo ou operacional. Estima-se que o valor aplicado no semestre janeiro a junho tenha sido de R\$ 1.800.000,00. Considerando que o valor de R\$ 1.054.236,90 foi aplicado no trimestre julho a setembro, infere-se que o valor aplicado de janeiro a setembro, inclusive, seja de R\$ 2.854.236,90. Considerando que os mencionados profissionais somente podem ser remunerados na parcela dos 70% do FUNDEB, como dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, indica-se que o valor aplicado no ano (R\$ 2.854.236,90) seja glosado da parcela dos 30% e incluído na parcela dos 70%.

No mês de setembro de 2023, foi aplicado o valor de R\$ 1.642,11 para pagamento, na parcela dos 70% do FUNDEB, de escriturária que se encontra em efetivo exercício no Cartório Eleitoral. Considerando que esse pagamento é irregular à luz do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, indica-se que o valor seja glosado das despesas e estornado para o saldo bancário do FUNDEB.

Indica-se que sejam introduzidos aperfeiçoamentos nos registros contábeis e nos demonstrativos gerenciais do FUNDEB, de forma a tornar ágil o reconhecimento e a identificação de servidores que são sujeitos de direitos pecuniários.

O acúmulo de função de diretor de escola com professor, ou de vice-diretor de escola com professor, s,m,j, está em conflito com o artigo 35 da Lei Municipal nº 5.100/2011. Este artigo dispõe que é lícito ao professor acumular dois empregos de professor, ou um emprego de professor com outro técnico ou científico, desde que haja compatibilidade de horários. Ante o exposto, indica-se que a Secretaria Municipal de Educação esclareça sobre os presumíveis acúmulos de empregos públicos.

3. CONCLUSÃO

Nos aspectos que competem a esta Relatora analisar, e diante dos documentos contidos no Processo E-8970/2023, conclui-se que os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais do FUNDEB, referentes ao mês de setembro de 2023, se apresentam regulares, excetuando as ressalvas e indicações apontadas, respectivamente, no Relatório e no Parecer.

Anexos:

Anexo A - Aplicação 2610000 Magistério (EF 70%) - Cargos Comissionados

Anexo B - Aplicação 2610000 Magistério (EF 70%) - Psicopedagogos

Anexo C - Aplicação 2620000 Outros (EF 30%) - Cargos Comissionados

Anexo D - Aplicação 2720000 Magistério (Pré-Escola 70%) - Cargos Comissionados

Caçapava, SP, 13 de novembro de 2023

Claudia Valéria Rezende dos Santos
Relatora

Manifestação dos Conselheiros:

A conselheira Adriana dos Anjos concorda na íntegra com o **Relatório da Análise dos Registros Contábeis e dos Demonstrativos Gerenciais do Fundeb Referentes ao Mês de setembro de 2023** da relatora.

Os (as) conselheiros(as) Adriana Aparecida Almeida da Silva, Ana Claudia Ramos da Mota Pais, Claudio Ferro Sobrinho, Catiane Souza Fonseca, Odair José da Silva, Helena Angonese e Rodrigo Ronconi dos Santos Abrahão de Barros concordam parcialmente com o Relatório da Análise dos Registros Contábeis e dos Demonstrativos Gerenciais do Fundeb referente ao mês de setembro de 2023 da relatora, que julgou regular as contas apresentadas do mês de setembro, porém apresentam divergências quanto às ressalvas apontadas, permanecendo, somente as ressalvas quanto a necessidade de esclarecer melhor os estornos feitos referentes aos pagamentos de psicólogas e assistente social. Sobre o cargo de psicopedagogo, o conselho deverá solicitar à SME, embasamento jurídico, para os pagamentos desses profissionais, assim como, os esclarecimentos acerca dos acúmulos de funções. No mais, quanto aos apontamentos e conclusões da relatora sobre supostas irregularidades da aplicação dos recursos do FUNDEB referentes às fontes 70% e 30%, não coadunam com o entendimento desses conselheiros.

A presidente Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede concorda na íntegra com o **Relatório da Análise dos Registros Contábeis e dos Demonstrativos Gerenciais do Fundeb Referentes ao Mês de setembro de 2023**, da relatora.

Caçapava, 24 de novembro de 2024

Adriana dos Anjos Adriana dos Anjos

Adriana Aparecida Almeida da Silva não concordo como foi constatado

Ana Claudia Ramos da Mota Pais [assinatura]

Catiane Souza Fonseca [assinatura]

Claudio Ferro Sobrinho [assinatura]

Helena Angonese Helena Angonese

Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede [assinatura]

Odair José da Silva [assinatura]

Rodrigo Ronconi dos Santos Abrahão de Barros [assinatura]

Anexo A - Aplicação 2610000 Magistério (EF 70%) - Cargos Comissionados

Nº	Nome	Função	Local de Trabalho	Valor da remuneração (R\$)	Valor do INSS patronal	Valor do FGTS (R\$)
1	Adriana Virgínio Marques da Silva	Direção, chefia ou assessoramento	SME	4.940,00	988,00	
2	Alexsander Ramos dos Santos	Direção, chefia ou assessoramento	SME	5.927,85	1.185,57	
3	Christiane Moreira Jorge	Direção, chefia ou assessoramento	SME	5.987,85	1.185,57	
4	Eliana Maria de Assis Peretta	Direção, chefia ou assessoramento	SME	7.752,15	1.550,43	
5	Erica Cristina dos Santos	Direção, chefia ou assessoramento	SME	5.927,85	1.185,57	
6	Guilherme de Barros Marcos	Direção, chefia ou assessoramento	SME	7.504,36	1.500,87	
7	Ingrid Roicci Trevisan Gabriel	Direção, chefia ou assessoramento	SME	7.903,80	1.580,76	
8	Jonatas William Silva	Direção, chefia ou assessoramento	SME	5.927,85	1.185,57	
9	Juliana Carla da Silva Conconi	Direção, chefia ou assessoramento	SME	5.927,85	1.185,57	
10	Rodrigo Ronconi dos Santos A. de Barros	Direção, chefia ou assessoramento	SME	7.504,36	1.500,87	
11	Roseli Aparecida Henrique	Direção, chefia ou assessoramento	SME	5.927,85	1.185,57	
12	Silvia Helena da Silva Torres	Direção, chefia ou assessoramento	SME	5.927,85	1.185,57	
13	Sueli Aparecida de Andrade Pereira	Direção, chefia ou assessoramento	SME	7.504,36	1.500,87	
14	Thuane Talita Bastos Alves	Direção, chefia ou assessoramento	SME	5.927,85	1.185,57	

15	Vanessa Cristina do Amaral S. de Seta	Direção, chefia ou assessoramento	SME	7.504,36	1.500,87	
Total				98.036,19	19.607,38	

Anexo B – Aplicação 2610000 Magistério (EF 70%) - Psicopedagogos

Nº	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Valor da remuneração (R\$)	Valor do INSS patronal	Valor do FGTS (R\$)
1	Cristiane Takao	Psicopedagoga	SME	3.810,81	762,16	304,86
2	Erika de Moraes Lica dos Santos	Psicopedagoga	SME	3.180,92	636,84	254,40
3	Francine Maria Ribeiro Cavaleiro	Psicopedagoga	SME	3.538,38	707,76	283,07
4	Girlene de Mendonça Lira da Silva	Psicopedagoga	SME	3.845,46	769,09	307,63
5	Katia Gonçalves Santos de Almeida	Psicopedagoga	SME	3.180,92	636,18	254,47
6	Solange dos Santos Ramos	Psicopedagoga	SME	3.658,06	731,12	292,64
Total				21.214,55	4.242,91	1.697,16

Anexo C - Aplicação 2620000 Outros (EF 30%) - Cargos Comissionados

Nº	Nome	Função	Local de Trabalho	Valor da remuneração (R\$)	Valor do INSS patronal	Valor do FGTS (R\$)
1	Adriana Aparecida de Almeida	Direção, chefia ou assessoramento	SME	5.927,85	1.185,57	
2	Fernanda Helena Moreira Santos	Direção, chefia ou assessoramento	SME	5.927,85	1.185,57	
3	Luiz Fernando de Alcântara L. dos Santos	Direção, chefia ou assessoramento	SME	5.927,85	1.185,57	
4	Mauro Gonçalves dos Santos	Direção, chefia ou assessoramento	SME	7.504,36	1.500,87	
5	Sidney Zandonadi Araujo	Direção, chefia ou assessoramento	SME	5.927,85	1.185,57	
Total				31.215,76	6.243,15	

Anexo D - Aplicação 2720000 Magistério (Pré-Escola 70%) - Cargos Comissionados

Nº	Nome	Função	Local de Trabalho	Valor da remuneração (R\$)	Valor do INSS patronal	Valor do FGTS (R\$)
1	Claudia Fernanda de Mello R. Gregório	Direção, chefia ou assessoramento	SME	5.927,85	1.185,57	
Total				5.927.85	1.185,57	

Resumo elaborado pela Conselheira Adriana de Almeida, 1ª Secretária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDEB - 2023

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	No trimestre	No Ano
RECEITAS RECEBIDAS	7.140.086,05	5.101.686,76	4.765.182,92	3.681.220,39	6.367.369,63	4.294.464,89	4.385.360,87	4.862.900,25	4.553.561,86	13.801.822,98	45.351.833,62
Transferências do FUNDEB	7.022.916,61	4.975.603,47	4.609.701,63	3.537.066,61	6.405.482,94	3.927.558,52	4.219.302,29	4.688.618,64	4.392.561,14	13.300.482,07	43.778.751,85
Rendimentos	54.428,66	57.068,43	80.192,35	62.650,76	73.637,85	70.377,78	71.521,62	73.671,77	60.113,64	205.307,03	603.662,86
Complementação VAAR	62.740,78	69.014,86	75.288,94	81.563,02	86.246,84	94.536,96	94.536,96	100.609,84	100.887,68	296.033,88	787.427,28
Restituição FUNDEB 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.991,63	0,00	0,00	0,00	0,00	201.991,63

DESPESAS PAGAS

	Julho	Agosto	Setembro	No trimestre	%
Profissionais da Educação Básica (70% do Total Exceto VAAR)	4.269.592,78	3.847.940,47	4.248.715,40	12.366.248,65	91,56%
Educação Infantil	1.348.744,56	1.346.572,63	1.415.122,39	4.110.439,58	
Folha de pagamento	1.061.607,02	1.044.751,66	1.115.128,54	3.221.487,22	
F.G.T.S.	80.504,00	84.368,73	84.319,17	249.191,90	
I.N.S.S.	206.633,54	217.452,24	215.674,68	639.760,46	
Ensino Fundamental	2.920.848,22	2.501.367,84	2.833.593,01	8.255.809,07	
Folha de pagamento	2.329.752,65	1.900.195,87	2.434.599,40	6.664.547,92	
F.G.T.S.	122.186,26	125.232,44	122.338,03	369.756,73	
I.N.S.S.	468.909,31	475.939,53	390.202,44	1.335.051,28	
Folha de pagamento / estorno ref. ofício n. 1233/SME	0,00	0,00	-87.749,25	-87.749,25	
F.G.T.S. / estorno ref. ofício n. 1233/SME*	0,00	0,00	-7.116,58	-7.116,58	
I.N.S.S. / estorno ref. ofício n. 1233/SME*	0,00	0,00	-18.681,03	-18.681,03	
Outras Despesas e VAAR	1.033.697,16	622.508,79	1.038.907,88	2.695.113,83	19,53%

* Ofício n. 1233/2023/SME. Solicita estorno de folha e encargos pagos com a parcela dos 70% a psicólogos e assistentes sociais

Educação Infantil	146.170,58	61.655,07	106.365,43	314.191,08
Folha de pagamento	46.859,33	47.496,49	43.403,09	137.758,91
F.G.T.S.	3.478,94	3.932,59	3.799,60	11.211,13
I.N.S.S.	9.235,99	10.225,99	9.691,42	29.153,40
Conservação de áreas verdes nas escolas	74.175,00	0,00	37.050,00	111.225,00
Sistema SESEI de ensino	12.421,32	0,00	12.421,32	24.842,64
Ensino Fundamental	887.526,58	560.853,72	932.542,45	2.380.922,75
Folha de pagamento	262.380,29	255.314,35	349.011,94	866.706,58
F.G.T.S.	15.305,75	18.756,27	24.637,76	58.699,78
I.N.S.S.	46.737,06	54.372,37	70.706,60	171.816,03
Conservação de áreas verdes nas escolas	74.325,00	0,00	37.200,00	111.525,00
Sistema SESEI de ensino	198.466,98	0,00	198.466,98	396.933,96
Conjunto de carteira e cadeira	290.251,50	0,00	0,00	290.251,50
Reforma da Escola Ruth Sá	0,00	232.410,73	252.519,17	484.929,90
Reforma da Escola Professor Fernando Pantaleão	0,00	0,00	116.347,15	116.347,15

**APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB
DESPESA LIQUIDADADA**

3º TRIMESTRE 2023		
RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE		
Receitas de transferências	43.980.743,48	
Rendimentos	603.662,86	
Complementação VAAR	767.427,28	
Total	45.351.833,62	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		
Total da Receita (Exceto VAAR)	44.584.406,34	
Profissionais da Educação Básica (70% do Total Exceto VAAR)	31.209.084,44	
APLICADO ATÉ 30/09/2023		
	Despesa Liquidada	%
Profissionais da Educação Básica	33.744.131,87	74,41%
Outras Despesas e VAAR	5.601.067,24	12,35%
Total	39.345.199,11	86,76%

RECEITA DO FUNDEB				REVENHOS DO FUNDEB			
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE	
Recursos de Transferências		69.594.624,35		38.017.609,00		28.940.710,99	
Recursos de Aplicações Financeiras		768.566,61		603.667,56			
Total		61.367.195,02		45.351.833,62			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS OBRIGATORIAS				APLICAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
TOTAL		61.367.195,02		45.351.833,62		25.900.710,99	
MATERIAL (20 % DO TOTAL)		12.272.421,00		31.746.289,53			
APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO							
INDICAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUILADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA FACA ATÉ O TRIMESTRE	
Valor %		Valor %		Valor %		Valor %	
TOTAL	*	60.121.508,40	132,57	39.345.199,11	86,76	38.468.181,96	84,52
MATERIAL	*	12.272.421,00	100,00	13.146.131,87	74,41	12.951.426,24	72,66
OUTRAS	*	11.025.085,50	24,31	5.601.067,24	12,35	5.516.755,72	12,16
DESDOSES							
MATERIAL							
(-) Despesas de Aposentados (3.1.90.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Pensões (3.1.90.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS							
(-) Despesas de Aposentados (3.1.90.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Pensões (3.1.90.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUILADAS							
TOTAL		60.121.508,40	132,57	39.345.199,11	86,76	38.468.181,96	84,52
MATERIAL		12.272.421,00	100,00	13.146.131,87	74,41	12.951.426,24	72,66
OUTRAS		11.025.085,50	24,31	5.601.067,24	12,35	5.516.755,72	12,16



CADASTRO DE RECEITAS ORÇAMENTARIAS POR FONTE DE RECURSO
 Fonte selecionada 01 2600000 a 98 2740000
 Data de 01/01/2023 a 30/09/2023

Sintetico - Por Fonte - Quebra por Cod Aplicacao - 1-Todas - RECEITAS SEM MOVIMENTO: Nao - RECEITAS INATIVAS: Sim

23/11/2023

Pagina 1

FONTE	C.APL	CODIGO	NRO.	DESCRICAO	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO
02	2600000	1.7.5.1.50.0.1.0001	00087	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	59.328.770,00	43.778.751,85
02	2600000	1.7.5.1.50.0.1.0002	01185	RESTITUICAO FUNDEB 2022	202.000,00	201.991,63
TOTAL DO COD.DE APLICACAO					59.530.770,00	43.980.743,48
02	2607003	1.7.1.5.52.0.1.0001	01139	TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR	1.067.858,38	767.427,28
TOTAL DO COD.DE APLICACAO					1.067.858,38	767.427,28
02	2630000	1.3.2.1.01.0.1.0003	00014	REM.DEP.BANC.-FUNDEB	768.566,64	603.662,86
TOTAL DO COD.DE APLICACAO					768.566,64	603.662,86
TOTAL DA FONTE					61.367.195,02	45.351.833,62
TOTAL GERAL					61.367.195,02	45.351.833,62



CADASTRO DE RECEITAS ORÇAMENTARIAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte selecionada 01 2600000 a 98 2740000

Data de 01/07/2023 a 30/09/2023

Sintetico - Por Fonte - Quebra por Cod Aplicacao - 1-Todas - RECEITAS SEM MOVIMENTO: Nao - RECEITAS INATIVAS: Sim

23/11/2023

Pagina 1

FONTE	C.APL	CODIGO	NRO.	DESCRICAO	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO
02	2600000	1.7.5.1.50.0.1.0001	00087	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	59.978.070,00	13.300.482,07
				TOTAL DO COD.DE APLICACAO	59.978.070,00	13.300.482,07
02	2607003	1.7.1.5.52.0.1.0001	01139	TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR	145.568,82	296.033,88
				TOTAL DO COD.DE APLICACAO	145.568,82	296.033,88
02	2630000	1.3.2.1.01.0.1.0003	00014	REM.DEP.BANC.-FUNDEB	600.500,00	205.307,03
				TOTAL DO COD.DE APLICACAO	600.500,00	205.307,03
				TOTAL DA FONTE	60.724.138,82	13.801.822,98
				TOTAL GERAL	60.724.138,82	13.801.822,98

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB
DESPESA LIQUIDADADA

3º TRIMESTRE 2023		
RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE		
Receitas de transferências	43.980.743,48	
Rendimentos	603.662,86	
Complementação VAAR	767.427,28	
Total	45.351.833,62	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		
Total da Receita (Exceto VAAR)	44.584.406,34	
Profissionais da Educação Básica (70% do Total Exceto VAAR)	31.209.084,44	
APLICADO ATÉ 30/09/2023		
	Despesa Liquidada	%
Profissionais da Educação Básica	33.744.131,87	74,41%
Outras Despesas e VAAR	5.601.067,24	12,35%
Total	39.345.199,11	86,76%

JULHO/2023 – DESPESA PAGA

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2610000 EDUCAÇÃO – FUNDEB-MAG/PROF-EDUCAÇÃO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2710000 EDUCAÇÃO – FUNDEB-MAG/PROF – CRECHE

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2720000 EDUCAÇÃO – FUNDEB-MAG/PROF – PRÉ ESCOLA

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2620000 EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2730000 EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS – CRECHE

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2740000 EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS – PRÉ ESCOLA



Movimentação de Pagamento - Por Fonte 01 2610000 a 98 2610000

DATA 23/11/2023

Pagina 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2610000 EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO										
04/07/2023	03248	02529	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-288/23	04/07/2023	04/07/2023	04/07/2023	04566		1.738,47
04/07/2023	03248	03869	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-288/23	04/07/2023	04/07/2023	04/07/2023	04566		8.387,97
07/07/2023	03282	02733	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 OFEGTS-JUN	07/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	04742		122.186,26
07/07/2023	03298	02529	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFC-301/23	07/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	04748		3.296,20
10/07/2023	03315	02544	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-310/23	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	04803		666.306,02
13/07/2023	03434	02544	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFC-319/23	13/07/2023	13/07/2023	13/07/2023	04884		416,80
13/07/2023	03440	02581	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OAD-JUL/23	13/07/2023	13/07/2023	13/07/2023	04890		515.281,35
13/07/2023	03451	02488	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-311/23	13/07/2023	13/07/2023	13/07/2023	04904		929,62
19/07/2023	03729	02544	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFC-329/23	19/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	05031		1.167,04
20/07/2023	03563	01236	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUN	20/07/2023	20/07/2023	20/07/2023	05069		61.535,24
20/07/2023	03563	02761	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUN	20/07/2023	20/07/2023	20/07/2023	05069		269.858,55
20/07/2023	03563	03312	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUN	20/07/2023	20/07/2023	20/07/2023	05069		137.515,52
26/07/2023	03652	02529	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFC-345/23	26/07/2023	26/07/2023	26/07/2023	05200		564,24
26/07/2023	03653	02529	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-342/23	26/07/2023	26/07/2023	26/07/2023	05201		1.125,64
26/07/2023	03653	02706	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-342/23	26/07/2023	26/07/2023	26/07/2023	05201		37,51
26/07/2023	03653	04031	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-342/23	26/07/2023	26/07/2023	26/07/2023	05201		2.201,08
27/07/2023	03654	02488	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-344/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05228		1.975,95
27/07/2023	03660	02488	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-343/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05234		824,13
27/07/2023	03690	02529	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05239		814.638,10
27/07/2023	03690	02550	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05239		37.207,38
27/07/2023	03690	02625	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05239		112.827,92
27/07/2023	03690	02682	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05239		8.203,83
27/07/2023	03690	02706	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05239		108.555,76
28/07/2023	03723	03298	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/JUL	28/07/2023	28/07/2023	28/07/2023	05275		1.683,76
28/07/2023	03723	04112	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/JUL	28/07/2023	28/07/2023	28/07/2023	05275		42.383,88
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										2.920.848,22
SUBTOTAL DA FONTE										2.920.848,22
TOTAL GERAL										2.920.848,22

Menu Sistema:



Movimentação de Pagamento - Por Fonte 01 2710000 a 98 2710000

DATA 23/11/2023

Pagina 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2710000 EDUCACAO--FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO - CRECHE										
04/07/2023	03247	02533	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-289/23	04/07/2023	04/07/2023	04/07/2023	04565		773,82
04/07/2023	03247	03868	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-289/23	04/07/2023	04/07/2023	04/07/2023	04565		7.096,81
07/07/2023	03286	02739	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 00FGTS-JUN	07/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	04746		26.025,95
07/07/2023	03299	02533	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFC-301/23	07/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	04749		1.363,66
13/07/2023	03442	02587	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0AD-JUL/23	13/07/2023	13/07/2023	13/07/2023	04892		111.145,71
20/07/2023	03565	01243	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUN	20/07/2023	20/07/2023	20/07/2023	05071		65.034,84
20/07/2023	03565	02767	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUN	20/07/2023	20/07/2023	20/07/2023	05071		2.569,39
27/07/2023	03692	02533	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05241		193.492,81
27/07/2023	03692	02553	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05241		1.333,06
27/07/2023	03692	02630	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05241		22.771,80
27/07/2023	03692	02686	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05241		264,00
27/07/2023	03692	02712	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05241		19.224,42
28/07/2023	03725	02976	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/JUL	28/07/2023	28/07/2023	28/07/2023	05277		6.508,83
28/07/2023	03725	04115	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/JUL	28/07/2023	28/07/2023	28/07/2023	05277		1.268,02
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										458.873,12
SUBTOTAL DA FONTE										458.873,12
TOTAL GERAL										458.873,12

Menu Sistema:



Movimentacao de Pagamento - Por Fonte 01 2720000 a 98 2720000

DATA 23/11/2023

Pagina 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2720000 EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF EDUCACAO - PRE-ESCOLA										
06/07/2023	03266	01790	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-293/23	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	04692		957,25
06/07/2023	03266	03884	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-293/23	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	04692		159,76
07/07/2023	03284	02735	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 00FGTS-JUN	07/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	04744		54.478,05
07/07/2023	03314	02531	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFC-301/23	07/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	04750		2.662,38
13/07/2023	03443	02583	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OAD-JUL/23	13/07/2023	13/07/2023	13/07/2023	04893		219.897,96
20/07/2023	03566	02763	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUN	20/07/2023	20/07/2023	20/07/2023	05072		139.029,31
24/07/2023	03649	03884	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-341/23	24/07/2023	24/07/2023	24/07/2023	05148		768,78
27/07/2023	03693	02531	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05242		332.357,38
27/07/2023	03693	02552	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05242		29.544,15
27/07/2023	03693	02627	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05242		54.907,28
27/07/2023	03693	02708	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05242		28.659,18
28/07/2023	03715	02531	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFC-346/23	28/07/2023	28/07/2023	28/07/2023	05268		134,23
28/07/2023	03726	03300	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/JUL	28/07/2023	28/07/2023	28/07/2023	05278		694,42
28/07/2023	03726	04114	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/JUL	28/07/2023	28/07/2023	28/07/2023	05278		25.621,31
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										889.871,44
SUBTOTAL DA FONTE										889.871,44
TOTAL GERAL										889.871,44

Menu Sistema:



Movimentação de Pagamento - Por Fonte 01 2620000 a 98 2620000

DATA 23/11/2023

Pagina 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2620000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS										
05/07/2023	03067	01149	03887 MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	01 0000004847	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04592		37.125,00
05/07/2023	03068	00786	13802 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	01 0000039802	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04593		198.466,98
07/07/2023	03283	02734	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 00FGTS-JUN	07/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	04743		15.305,75
13/07/2023	03441	02582	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0AD-JUL/23	13/07/2023	13/07/2023	13/07/2023	04891		63.311,15
20/07/2023	03564	01237	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUN	20/07/2023	20/07/2023	20/07/2023	05070		46.797,06
21/07/2023	03529	03398	15006 JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA	01 0000049827	21/07/2023	21/07/2023	21/07/2023	05112		91.626,50
21/07/2023	03529	03399	15006 JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA	01 0000049781	21/07/2023	21/07/2023	21/07/2023	05112		198.625,00
25/07/2023	03570	01149	03887 MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	01 0000005245	25/07/2023	25/07/2023	25/07/2023	05150		37.200,00
27/07/2023	03655	02489	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-344/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05229		986,47
27/07/2023	03659	02489	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-343/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05233		2.186,24
27/07/2023	03691	02489	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05240		285,73
27/07/2023	03691	02530	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05240		92.864,52
27/07/2023	03691	02551	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05240		7.399,00
27/07/2023	03691	02626	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05240		45.998,77
27/07/2023	03691	02683	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05240		19.598,77
27/07/2023	03691	02707	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05240		13.265,73
27/07/2023	03691	04095	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05240		1.882,64
28/07/2023	03724	03299	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/JUL	28/07/2023	28/07/2023	28/07/2023	05276		977,10
28/07/2023	03724	04113	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/JUL	28/07/2023	28/07/2023	28/07/2023	05276		13.624,17
									SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO	887.526,58
									SUBTOTAL DA FONTE	887.526,58
									TOTAL GERAL	887.526,58

Menu Sistema:



Movimentação de Pagamento - Por Fonte 01 2730000 a 98 2730000

DATA 23/11/2023

Página 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2730000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE										
05/07/2023	03066	01150	03887 MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	01 0000004847	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04591		37.125,00
05/07/2023	03083	00785	13802 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	01 0000039802	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04608		358,51
25/07/2023	03571	01150	03887 MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	01 0000005245	25/07/2023	25/07/2023	25/07/2023	05151		37.050,00
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										74.533,51
SUBTOTAL DA FONTE										74.533,51
TOTAL GERAL										74.533,51

Menu Sistema:



Movimentacao de Pagamento - Por Fonte 01 2740000 a 98 2740000

DATA 23/11/2023

Pagina 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2740000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - PRE-ESCOLA										
05/07/2023	03069	00784	13802 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	01 0000039802	05/07/2023	05/07/2023	05/07/2023	04594		12.062,81
06/07/2023	03263	03142	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-293/23	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	04689		1.723,67
07/07/2023	03285	02736	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 00FGTS-JUN	07/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	04745		3.478,94
13/07/2023	03444	02584	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0AD-JUL/23	13/07/2023	13/07/2023	13/07/2023	04894		12.107,03
20/07/2023	03567	01239	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUN	20/07/2023	20/07/2023	20/07/2023	05073		3.900,75
20/07/2023	03567	02764	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUN	20/07/2023	20/07/2023	20/07/2023	05073		5.335,24
27/07/2023	03694	02495	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05243		17.758,91
27/07/2023	03694	02628	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05243		9.689,54
27/07/2023	03694	02684	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05243		1.728,50
27/07/2023	03694	03713	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUL/23	27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	05243		2.842,26
28/07/2023	03727	03301	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/JUL	28/07/2023	28/07/2023	28/07/2023	05279		1.009,42
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										71.637,07
SUBTOTAL DA FONTE										71.637,07
TOTAL GERAL										71.637,07

Menu Sistema:

AGOSTO/2023 – DESPESA PAGA

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2610000 EDUCAÇÃO – FUNDEB-MAG/PROF-EDUCAÇÃO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2710000 EDUCAÇÃO – FUNDEB-MAG/PROF – CRECHE

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2720000 EDUCAÇÃO – FUNDEB-MAG/PROF – PRÉ ESCOLA

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2620000 EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2740000 EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS – PRÉ ESCOLA



Movimentação de Pagamento - Por Fonte 01 2610000 a 98 2610000

DATA 23/11/2023

Pagina 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2610000 EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO										
03/08/2023	03842	02529	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFC-357/23	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	05416		3.013,41
07/08/2023	03901	02733	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 OFGTS-JUL	07/08/2023	07/08/2023	07/08/2023	05522		125.232,44
08/08/2023	03910	04178	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-351/23	08/08/2023	08/08/2023	08/08/2023	05531		2.840,27
10/08/2023	03969	02544	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-372/23	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	05595		288.355,46
14/08/2023	04092	02581	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OAD-AGO/23	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023	05714		518.699,76
18/08/2023	04181	02761	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUL	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	05825		342.361,58
18/08/2023	04181	03312	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUL	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	05825		133.577,95
29/08/2023	04374	02529	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06032		785.077,99
29/08/2023	04374	02550	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06032		38.236,64
29/08/2023	04374	02625	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06032		112.315,61
29/08/2023	04374	02682	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06032		8.203,83
29/08/2023	04374	02706	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06032		96.824,02
30/08/2023	04386	04112	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/AGO	30/08/2023	30/08/2023	30/08/2023	06059		7.616,12
30/08/2023	04386	04475	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/AGO	30/08/2023	30/08/2023	30/08/2023	06059		39.012,76
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										2.501.367,84
SUBTOTAL DA FONTE										2.501.367,84
TOTAL GERAL										2.501.367,84

Menu Sistema:



Movimentação de Pagamento - Por Fonte 01 2710000 a 98 2710000

DATA 23/11/2023

Pagina 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2710000 EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO - CRECHE										
07/08/2023	03903	02739	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 00FGTS-JUL	07/08/2023	07/08/2023	07/08/2023	05524		28.997,75
14/08/2023	04096	02587	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0AD-AGO/23	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023	05718		126.204,77
18/08/2023	04183	02767	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUL	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	05827		75.592,50
29/08/2023	04377	02533	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06035		202.888,53
29/08/2023	04377	02553	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06035		727,82
29/08/2023	04377	02630	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06035		13.481,74
29/08/2023	04377	02686	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06035		264,00
29/08/2023	04377	02712	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06035		7.678,25
30/08/2023	04388	04115	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-13/AGO	30/08/2023	30/08/2023	30/08/2023	06061		5.687,97
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										461.523,33
SUBTOTAL DA FONTE										461.523,33
TOTAL GERAL										461.523,33

Menu Sistema:



Movimentação de Pagamento - Por Fonte 01 2720000 a 98 2720000

DATA 23/11/2023

Pagina 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2720000 EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF EDUCACAO - PRE-ESCOLA										
07/08/2023	03904	02735	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 00FGTS-JUL	07/08/2023	07/08/2023	07/08/2023	05525		55.370,98
08/08/2023	03912	04177	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-350/23	08/08/2023	08/08/2023	08/08/2023	05533		2.205,28
08/08/2023	03916	04177	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-352/23	08/08/2023	08/08/2023	08/08/2023	05537		6.668,30
10/08/2023	03968	03884	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-373/23	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	05594		1.893,97
14/08/2023	04094	02583	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0AD-AGO/23	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023	05716		219.227,94
18/08/2023	04184	02763	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUL	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	05828		141.859,74
29/08/2023	04376	02531	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06034		327.012,78
29/08/2023	04376	02552	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06034		29.416,87
29/08/2023	04376	02627	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06034		53.467,31
29/08/2023	04376	02708	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06034		30.050,97
30/08/2023	04389	04114	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/AGO	30/08/2023	30/08/2023	30/08/2023	06062		17.875,16
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										885.049,30
SUBTOTAL DA FONTE										885.049,30
TOTAL GERAL										885.049,30

Menu Sistema :



Movimentação de Pagamento - Por Fonte 01 2620000 a 98 2620000

DATA 23/11/2023

Pagina 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2620000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS										
03/08/2023	03845	02530	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFC-357/23	03/08/2023	03/08/2023	03/08/2023	05419		1.256,53
07/08/2023	03902	02734	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 00FGTS-JUL	07/08/2023	07/08/2023	07/08/2023	05523		18.756,27
14/08/2023	04093	02582	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0AD-AGO/23	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023	05715		62.766,48
18/08/2023	04182	02762	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUL	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	05826		54.372,37
21/08/2023	04244	04005	13502 FERREIRA E PATRIOTA CONSTRUCOES LTDA.	01 0000000463	21/08/2023	21/08/2023	21/08/2023	05905		232.410,73
29/08/2023	04375	02530	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06033		93.735,63
29/08/2023	04375	02626	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06033		46.596,76
29/08/2023	04375	02683	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06033		19.041,18
29/08/2023	04375	02707	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06033		11.436,43
29/08/2023	04375	04095	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06033		9.281,64
30/08/2023	04387	04113	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/AGO	30/08/2023	30/08/2023	30/08/2023	06060		11.199,70
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										560.853,72
SUBTOTAL DA FONTE										560.853,72
TOTAL GERAL										560.853,72

Menu Sistema:



Movimentação de Pagamento - Por Fonte 01 2740000 a 98 2740000

DATA 23/11/2023

Pagina 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2740000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - PRE-ESCOLA										
07/08/2023	03905	02736	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 00FGTS-JUL	07/08/2023	07/08/2023	07/08/2023	05526		3.932,59
14/08/2023	04095	02584	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0AD-AGO/23	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023	05717		12.107,03
18/08/2023	04185	02764	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUL	18/08/2023	18/08/2023	18/08/2023	05829		10.225,99
29/08/2023	04379	02495	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06037		17.662,80
29/08/2023	04379	02628	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06037		9.689,54
29/08/2023	04379	02684	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06037		1.728,50
29/08/2023	04379	03713	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-AGO/23	29/08/2023	29/08/2023	29/08/2023	06037		4.444,35
30/08/2023	04390	03301	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-13/AGO	30/08/2023	30/08/2023	30/08/2023	06063		387,94
30/08/2023	04390	04476	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-13/AGO	30/08/2023	30/08/2023	30/08/2023	06063		1.476,33
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										61.655,07
SUBTOTAL DA FONTE										61.655,07
TOTAL GERAL										61.655,07

Menu Sistema:

SETEMBRO/2023 – DESPESA PAGA

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2610000 EDUCAÇÃO – FUNDEB-MAG/PROF-EDUCAÇÃO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2710000 EDUCAÇÃO – FUNDEB-MAG/PROF – CRECHE

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2720000 EDUCAÇÃO – FUNDEB-MAG/PROF – PRÉ ESCOLA

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2620000 EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2730000 EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS – CRECHE

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2740000 EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS – PRÉ ESCOLA



Movimentacao de Pagamento - Por Fonte 01 2610000 a 98 2610000

DATA 23/11/2023

Pagina 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2610000 EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO										
06/09/2023	04562	02488	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-408/23	06/09/2023	06/09/2023	06/09/2023	06333		1.975,95
06/09/2023	04571	02733	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 OFFGTS-AGO	06/09/2023	06/09/2023	06/09/2023	06342		121.856,33
06/09/2023	04759	02529	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFC-410/23	06/09/2023	06/09/2023	06/09/2023	06372		6.557,58
11/09/2023	04789	02544	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-413/23	11/09/2023	11/09/2023	11/09/2023	06422		708.590,57
14/09/2023	04883	02581	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OAD-SET/23	14/09/2023	14/09/2023	14/09/2023	06537		527.889,30
19/09/2023	04997	02581	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFC-426/23	19/09/2023	19/09/2023	19/09/2023	06654		544,67
20/09/2023	05006	02761	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-AGO	20/09/2023	20/09/2023	20/09/2023	06683		332.531,06
25/09/2023	05006	03312	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-AGO	20/09/2023	20/09/2023	20/09/2023	06683		57.671,38
25/09/2023	05120	02544	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-436/23	25/09/2023	25/09/2023	25/09/2023	06779		1.417,12
26/09/2023	05126	02529	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-433/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06809		709,16
26/09/2023	05126	02706	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-433/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06809		40,52
26/09/2023	05126	04985	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-433/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06809		3.562,02
26/09/2023	05127	02529	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-434/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06810		607,77
26/09/2023	05127	02706	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-434/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06810		40,52
26/09/2023	05127	04885	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-434/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06810		40,52
26/09/2023	05129	02733	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 GRR-433/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06812		2.512,86
26/09/2023	05129	02733	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 GRR-433/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06812		279,34
26/09/2023	05129	02733	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 GRR-434/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06812		202,36
28/09/2023	00021	00025	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OAD-JAN/23	12/01/2023	28/09/2023	28/09/2023	00234		-1.259,77
28/09/2023	00138	00056	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JAN/23	27/01/2023	28/09/2023	28/09/2023	00555		-1.889,66
28/09/2023	00138	00113	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JAN/23	27/01/2023	28/09/2023	28/09/2023	00555		-661,38
28/09/2023	00149	00143	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/JAN	30/01/2023	28/09/2023	28/09/2023	00570		-1.292,64
28/09/2023	00243	00266	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 OFFGTS-JAN	07/02/2023	28/09/2023	28/09/2023	00745		-504,92
28/09/2023	00330	00295	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JAN	17/02/2023	28/09/2023	28/09/2023	00997		-1.325,42
28/09/2023	01315	01951	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OAD-ABR/23	12/04/2023	28/09/2023	28/09/2023	02328		-5.039,08
28/09/2023	01584	01207	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-ABR/23	27/04/2023	28/09/2023	28/09/2023	02687		-7.558,64
28/09/2023	01584	02520	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-ABR/23	27/04/2023	28/09/2023	28/09/2023	02687		-13.641,99
28/09/2023	01584	02550	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-ABR/23	27/04/2023	28/09/2023	28/09/2023	02687		-9.281,64
28/09/2023	01866	02581	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OAD-MAI/23	12/05/2023	28/09/2023	28/09/2023	03180		-1.259,77
28/09/2023	01915	02733	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 OFFGTS-ABR	05/05/2023	28/09/2023	28/09/2023	02976		-2.841,71
28/09/2023	02084	01236	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-ABR	19/05/2023	28/09/2023	28/09/2023	03347		-7.459,48
28/09/2023	02230	01207	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-MAI/23	29/05/2023	28/09/2023	28/09/2023	03558		-661,38
28/09/2023	02578	02733	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 OFFGTS-MAI	07/06/2023	28/09/2023	28/09/2023	03888		-304,86
28/09/2023	02694	02581	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-MAI/23	29/05/2023	28/09/2023	28/09/2023	03888		-5.039,08
28/09/2023	02823	01236	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-MAI	14/06/2023	28/09/2023	28/09/2023	04069		-800,27
28/09/2023	03037	02529	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUN/23	29/06/2023	28/09/2023	28/09/2023	04208		-7.558,64
28/09/2023	03037	02550	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUN/23	29/06/2023	28/09/2023	28/09/2023	04400		-9.281,64
28/09/2023	03037	02625	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-JUN/23	29/06/2023	28/09/2023	28/09/2023	04400		-14.090,50
28/09/2023	03098	03298	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/JUN	30/06/2023	28/09/2023	28/09/2023	04478		-7.343,78
28/09/2023	03282	02733	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 OFFGTS-JUN	07/07/2023	28/09/2023	28/09/2023	04742		-3.465,09
28/09/2023	03563	01236	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-JUN	20/07/2023	28/09/2023	28/09/2023	05069		-9.095,86
28/09/2023	05435	02529	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06874		771.629,51
28/09/2023	05435	02550	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06874		39.608,63
28/09/2023	05435	02625	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06874		92.523,96
28/09/2023	05435	02682	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06874		13.498,46



Movimentacao de Pagamento - Por Fonte 01 2610000 a 98 2610000

DATA 23/11/2023

Pagina 2

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2610000 EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO										
28/09/2023	05435	02706	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06874		134.873,93
28/09/2023	05435	04603	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06874		19.320,00
28/09/2023	05435	04923	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06874		28.442,42
29/09/2023	05537	04475	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/SET	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	06963		60.987,24
29/09/2023	05537	04605	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/SET	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	06963		19.267,21
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										2.833.593,01
SUBTOTAL DA FONTE										2.833.593,01
TOTAL GERAL										2.833.593,01



Movimentação de Pagamento - Por Fonte 01 2710000 a 98 2710000

DATA 23/11/2023

Pagina 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2710000 EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO - CRECHE										
06/09/2023	04554	02533	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-406/23	06/09/2023	06/09/2023	06/09/2023	06325		221,68
06/09/2023	04554	04582	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-406/23	06/09/2023	06/09/2023	06/09/2023	06325		3.602,30
06/09/2023	04573	02739	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 OFGTS-AGO	06/09/2023	06/09/2023	06/09/2023	06344		28.878,18
06/09/2023	04761	02533	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFC-410/23	06/09/2023	06/09/2023	06/09/2023	06374		5.590,96
14/09/2023	04879	02587	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OAD-SET/23	14/09/2023	14/09/2023	14/09/2023	06533		130.439,76
19/09/2023	04996	02533	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-420/23	19/09/2023	19/09/2023	19/09/2023	06653		635,46
19/09/2023	04996	04868	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-420/23	19/09/2023	19/09/2023	19/09/2023	06653		264,76
20/09/2023	05008	02767	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-AGO	20/09/2023	20/09/2023	20/09/2023	06685		74.597,79
26/09/2023	05123	02533	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-430/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06806		272,35
26/09/2023	05123	04883	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-430/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06806		794,29
26/09/2023	05124	02533	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-431/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06807		709,16
26/09/2023	05124	02712	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-431/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06807		675,30
26/09/2023	05124	04986	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-431/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06807		3.695,48
26/09/2023	05125	02533	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-432/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06808		45,02
26/09/2023	05125	04986	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-432/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06808		3.566,78
26/09/2023	05131	02739	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 GRR-430/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06814		334,03
26/09/2023	05131	02739	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 GRR-432/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06814		279,86
28/09/2023	05439	02533	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06878		189.783,38
28/09/2023	05439	02553	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06878		3.777,68
28/09/2023	05439	02630	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06878		14.535,15
28/09/2023	05439	02686	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06878		1.027,80
28/09/2023	05439	02712	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06878		12.420,62
28/09/2023	05439	04628	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06878		14.832,75
28/09/2023	05439	04926	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06878		11.734,68
29/09/2023	05532	04115	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/SET	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	06958		7.726,57
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										511.150,95
SUBTOTAL DA FONTE										511.150,95
TOTAL GERAL										511.150,95

Menu Sistema:



Movimentacao de Pagamento - Por Fonte 01 2720000 a 98 2720000

DATA 23/11/2023

Pagina 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2720000 EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF EDUCACAO - PRE-ESCOLA										
06/09/2023	04574	02735	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 00FGTS-AGO	06/09/2023	06/09/2023	06/09/2023	06345		54.213,16
12/09/2023	04850	02531	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-415/23	12/09/2023	12/09/2023	12/09/2023	06466		656,60
12/09/2023	04850	02708	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-415/23	12/09/2023	12/09/2023	12/09/2023	06466		14,38
12/09/2023	04850	04705	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-415/23	12/09/2023	12/09/2023	12/09/2023	06466		3.295,32
12/09/2023	04852	02531	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-414/23	12/09/2023	12/09/2023	12/09/2023	06467		469,00
12/09/2023	04852	02708	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-414/23	12/09/2023	12/09/2023	12/09/2023	06467		12,50
12/09/2023	04860	04705	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-414/23	12/09/2023	12/09/2023	12/09/2023	06471		3.300,92
12/09/2023	04860	02735	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 GRR-414/23	12/09/2023	12/09/2023	12/09/2023	06471		151,69
12/09/2023	04860	02735	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 GRR-415/23	12/09/2023	12/09/2023	12/09/2023	06471		166,66
14/09/2023	04881	02583	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OAD-SET/23	14/09/2023	14/09/2023	14/09/2023	06535		216.119,67
19/09/2023	04995	02531	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-421/23	19/09/2023	19/09/2023	19/09/2023	06652		2.651,56
19/09/2023	04995	04876	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-421/23	19/09/2023	19/09/2023	19/09/2023	06652		3.472,28
20/09/2023	05009	02763	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-AGO	20/09/2023	20/09/2023	20/09/2023	06686		141.076,89
26/09/2023	05128	02531	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-435/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06811		911,76
26/09/2023	05128	02708	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-435/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06811		40,52
26/09/2023	05128	04882	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-435/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06811		3.563,14
26/09/2023	05130	02735	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 GRR-435/23	26/09/2023	26/09/2023	26/09/2023	06813		295,59
28/09/2023	05437	02531	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06876		319.377,18
28/09/2023	05437	02552	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06876		32.709,67
28/09/2023	05437	02627	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06876		50.182,32
28/09/2023	05437	02708	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06876		27.915,75
28/09/2023	05437	04924	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06876		24.931,90
29/09/2023	05540	04114	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/SET	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	06966		16.503,53
29/09/2023	05540	04615	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/SET	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	06966		1.939,45
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO							903.971,44			
SUBTOTAL DA FONTE							903.971,44			
TOTAL GERAL							903.971,44			

Menu Sistema:



Movimentacao de Pagamento - Por Fonte 01 2620000 a 98 2620000

DATA 23/11/2023

Pagina 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2620000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS										
04/09/2023	04471	01149	03887 MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	01 0000005661	04/09/2023	04/09/2023	04/09/2023	06200		37.200,00
04/09/2023	04473	00786	13802 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	01 0000040522	04/09/2023	04/09/2023	04/09/2023	06202		198.466,98
04/09/2023	04475	04006	13498 CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	01 0000008515	04/09/2023	04/09/2023	04/09/2023	06204		116.347,15
06/09/2023	04563	02489	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-408/23	06/09/2023	06/09/2023	06/09/2023	06334		920,71
06/09/2023	04572	02734	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 00FCTS-AGO	06/09/2023	06/09/2023	06/09/2023	06343		17.521,18
06/09/2023	04760	02530	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFC-410/23	06/09/2023	06/09/2023	06/09/2023	06373		264,00
14/09/2023	04882	02582	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0AD-SET/23	14/09/2023	14/09/2023	14/09/2023	06536		62.766,48
20/09/2023	05007	01237	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-AGO	20/09/2023	20/09/2023	20/09/2023	06684		2.205,55
20/09/2023	05007	02762	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-AGO	20/09/2023	20/09/2023	20/09/2023	06684		49.820,02
28/09/2023	05305	05047	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 00REGULARIZ.	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06684		18.896,60
28/09/2023	05305	05048	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 00REGULARIZ.	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06862		18.563,28
28/09/2023	05305	05049	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 00REGULARIZ.	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06862		29.055,25
28/09/2023	05305	05050	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 00REGULARIZ.	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06862		8.636,42
28/09/2023	05306	05051	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 00REGULARIZ.	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06862		7.116,58
28/09/2023	05306	05052	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 00REGULARIZ.	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06863		18.681,03
28/09/2023	05307	05053	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00REGULARIZ.	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06864		92.917,76
28/09/2023	05436	02530	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06875		47.236,45
28/09/2023	05436	02626	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06875		19.046,50
28/09/2023	05436	02683	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06875		19.787,55
28/09/2023	05436	02707	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06875		8.835,72
28/09/2023	05436	04095	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06875		445,92
28/09/2023	05436	04609	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06875		252.519,17
29/09/2023	05106	04005	13502 FERREIRA E PATRIOTA CONSTRUCOES LTDA.	01 0000000466	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	06912		9.041,60
29/09/2023	05539	04113	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 OFL-13/SET	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	06965		
									SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO	1.048.889,60
									SUBTOTAL DA FONTE	1.048.889,60
									TOTAL GERAL	1.048.889,60

Menu Sistema:

Movimentacao de Pagamento - Por Fonte 01 2740000 a 98 2740000

DATA 23/11/2023

Pagina 1

PAGTO	ORDEM	EMPENHO	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	VENCIMENTO	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	BORDERO	VALOR DO EMPENHO
FONTE 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
CODIGO DE APLICACAO 2740000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - PRE-ESCOLA										
04/09/2023	04474	00784	13802 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	01 0000040522	04/09/2023	04/09/2023	04/09/2023	06203		12.062,81
06/09/2023	04575	02736	08563 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03 00EFTS-AGO	06/09/2023	06/09/2023	06/09/2023	06346		3.799,60
14/09/2023	04880	02584	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0AD-SET/23	14/09/2023	14/09/2023	14/09/2023	06534		11.562,36
20/09/2023	05010	02764	14212 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03 00INSS-AGO	20/09/2023	20/09/2023	20/09/2023	06687		9.691,42
28/09/2023	05438	02495	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06877		18.239,25
28/09/2023	05438	02628	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06877		9.483,44
28/09/2023	05438	02684	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06877		1.728,50
28/09/2023	05438	04622	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-SET/23	28/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	06877		1.183,64
29/09/2023	05530	04476	02880 MUNICIPIO DE CACAPAVA	03 0FL-13/SET	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2023	06956		1.205,90
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										68.956,92
SUBTOTAL DA FONTE										68.956,92
TOTAL GERAL										68.956,92

Menu Sistema:



Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – Quadriênio: 2023 – 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2023

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão

Dia: 24/11/2023 - sexta-feira

Horário: 1º Chamada: às 8h e 2º Chamada: às 8h30

I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior: dia 06 de outubro de 2023;

II - Comunicação da Presidência:

a) Apontamentos do SIOPE;

b) Apontamentos referentes ao Parecer da Procuradoria Geral

III - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião:

Continuação da pauta dos dias 22/09 e 06/10/2023

1. Cronograma de visitas das comissões: confirmar o nome dos membros de cada comissão, agendar as datas das visitas, construir a pauta do que será observado em cada visita, após a visita, o responsável da comissão elaborará com os integrantes da comissão o Relatório das Observações e o apresentará ao colegiado para apreciação e providências, se necessário. Prazo para entrega do cronograma a presidente, com o nome do responsável pela comissão com a provável data de apresentação do Relatório para formalização junto a SME _____).

2. Plano Municipal de Educação: Escola em Tempo Integral - Adesão ao programa do Governo Federal, custo total da ação, descrição das escolas que serão contempladas e cronograma de implantação. (Informação a ser passada pelo Conselheiro Guilherme);

3. Censo e suas ponderações para 2024 (Informação a serem passada pelo Conselheiro Guilherme);

4. Audiência Pública (Informação a ser passada pelo Conselheiro Guilherme);

5. Análise da Prestação de contas referente ao Processo E-8970 – mês de setembro/2023 com a emissão do **Relatório da Análise dos Registros**

Contábeis e dos Demonstrativos Gerenciais do FUNDEB Referentes ao mês de setembro de 2023.

6. Emissão do Parecer do 3º trimestre/2023

Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão - Caçapava - SP
CEP: 12.280-051 / Tel. (12) 3652-9350



7. Conferência da lista dos profissionais da Educação Básica que recebem pelos recursos do FUNDEB – (Ofício nº 909/2023/SME: Resposta ao ofício 08/CACS FUNDEB/2023);
8. Apresentação do ofício 1317/SME/2023.
9. outros

IV- Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas:

Ofícios Expedidos:

Ofício nº 40/CACS FUNDEB/2023, encaminhando a Secretária de Educação e Secretário de Finanças Parecer do 3º Trimestre para providências junto aos órgãos responsáveis;

Ofício nº 41/CACS FUNDEB/2023, (RESPOSTA OFÍCIO 59/sf) encaminhando a Prefeita c/c para a Secretária de Educação; Secretário de Finanças e Procurador Geral do Município referente ao SIOPE 3º bimestre/2023 ;

Ofício nº 42/CACS FUNDEB/2023, solicitando à Secretária de Educação e ao Secretário de Finanças prorrogação do prazo para atendimento ao OFÍCIO 60/2023/SF

Ofício nº 43/CACS FUNDEB/2023, encaminhando à Prefeita c/c à Secretária de Educação e ao Secretário de Finanças situação de incorreções em Relatórios do SIOPE;

Ofício nº 44/CACS FUNDEB/2023, solicitando à Secretária de Educação a publicação no Diário Oficial retificação no Edital de Chamamento para o processo de eleição do CACS FUNDEB;

Ofício nº 45/CACS FUNDEB/2023, resposta ao ofício 69/SF/2023, de 25 de setembro de 2023, informando sobre o SIOPE;

Ofício nº 46/CACS FUNDEB/2023, informando e solicitando providências à Secretária de Educação para emissão de Decreto da representante suplente do CME;

Ofício nº 47/CACS FUNDEB/2023, informando e solicitando providências à Secretária de Educação para emissão de Decreto da representante suplente do CME;

Ofício nº 48/CACS FUNDEB/2023, solicitando ao conselheiro Rodrigo os pareceres apresentados na reunião do dia 31/08;

Ofício nº 49/CACS FUNDEB/2023, solicitando à Secretaria de Educação os contratos com as empresas SESI, Milclean e JDAvoglio;

Ofício nº 50/CACS FUNDEB/2023, solicitando À Secretaria de Gestão Pública/ Dep de Relações Humanas a identificação nos documento enviados ao colegiados dos servidores da Educação que recebem 1/3 de férias e 13º com recursos do Fundeb;

Ofício nº 51/CACS FUNDEB/2023, solicitando informações à Secretária de Educação sobre quais programas e ações da LOA/2024 que serão pagos com recursos do FUNDEB.



Ofício nº 52/CACS FUNDEB/2023, devolve a Relação de remessa recebida em 03/10/2023 do COMUS.

Ofício nº 53/CACS FUNDEB/2023, cadastro na Audep dos novos conselheiros.

Ofício nº 54/CACS FUNDEB/2023: cancelado.

Ofício nº 55/CACS FUNDEB/2023, devolve o processo E-7258/2023 – julho à Secretaria de Finanças e solicita anexar o Relatório da Análise dos Registros Contábeis e dos Demonstrativos Gerenciais do FUNDEB no referido processo.

Ofício nº 56/CACS FUNDEB/2023, devolve o processo E-8243/2023 – agosto à Secretaria de Finanças e solicita anexar o Relatório da Análise dos Registros Contábeis e dos Demonstrativos Gerenciais do FUNDEB no referido processo.

Ofícios recebidos:

Ofício 47/2023/SF (24/01/2023): Filiação da Municipalidade à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME

Ofício 285/2023/SME (21/03/2023): Respostas aos ofícios enviados..

Ofício 314/2023/SME (24/03/2023): Resp ao ofício 06/CACS FUNDEB – tabelas salariais.

Ofício 08/CME/2023 (20/04/2023) ratifica a indicação de Martha Beatriz ao CME

Documento da Casa dos Conselhos (04/04/2023): Portão com cadeado fechado errado.

Ofício 537/2023/SME (22/05/2023): Casa dos Conselhos com permanência de funcionária

OFÍCIO Nº 623/2023/SME (02/06/2023): Resposta ao ofício 24/CACS FUNDEB/2023.

Ofício 636/2023/SME (05/06/2023): Resposta ofício 08/CACS-FUNDEB.

Ofício 717/2023/SME (20/06/2023): Ratifica disponibilidade de uso da Casa dos Conselhos de Educação.

Evânilde (21/06/2023): solicita desligamento do cargo

Ofício 44/2023/CME (24/07/2023): solicita reunião com membros do Fundeb.

OFÍCIO Nº 909/2023/SME (recebido em 28/07/2023): Resposta ao ofício 08/CACS FUNDEB

Conselheiro Guilherme: (01/08/2023) veículo para o TCESP

Ofício 54/2023/SF (01/08/2023): Devolve documento de abril e maio que estavam soltos ao CACS Fundeb

OFÍCIO Nº 74/2023/SF/SME (01/08/2023): Informando o colegiado que até a presente data não foi acusado o recebimento do parecer relativo ao 2º Trimestre;

Ofício 59/2023/SF (17/08/2023): Informa que a validação do SIOPE está disponível.

Ofício 60/2023/SF (21/08/2023): Solicita sugestões e propostas para LOA 2024.

Ofício 63/2023/SF (22/08/2023): Atraso nas prestações de contas.

OFÍCIO Nº 1.110/2023/SME (recebido em 31/08/2023), às 9h50, Casa dos Conselhos): Parecer da Procuradoria;

OFÍCIO Nº 64/2023/SF (05/09/2023): Resposta ao ofício 40/CACS FUNDEB/2023, encaminhando Relatório com informações necessária para o Conselho encaminhar sugestões relativas a LOA 2024. Prazo de entrega 7 dias uteis.

Ofício 0115/CME/2023 (21/09/2023) : Indicação do membro suplente do CME;



Ofício 0116/CME/2023/ (21/09/2023): Encaminha o Quadro da LOA e Balancete Analítico para apreciação do colegiado.

Ofício 69/SF/2023 (25/09/2023): Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Ofício 72/SF/2023 (29/09/2023): Resposta ao ofício 45/CACS/FUNDEB/2023.

Ofício 74/SF/2023 (03/10/2023): Reitera ofício 72/2023/SF

Ofício 458/2023/DRH (09/10/2023): Resp ofício 50/CACS FUNDEB/2023 13º julho e agosto 2023.

Ofício 459/2023/DRH (09/10/2023): demonstrativos de pagamento Fundeb – Creche 70%, dos meses de julho e agosto de 2023.

Ofício 1.317/2023/SME (18/10/2023): Resp Ofício 48/2023/CACS-FUNDEB de Caçapava.(pareceres)

Ofício 1.263/2023/SME (24/10/2023): Encaminha contrato SESI, MILCLEAN e JDAvoglio (FDE).

Ofício 1.305/2023/SME (24/10/2023) : Solicita informações sobre o ofício 51/CACS FUNDEB/2023.

Ofícios colegiados:


Ofício nº 01/Conselheiros/2023 (04/09/2023) solicitando reunião extraordinária para o dia 11 de setembro de 2023 para deliberar sobre 2 assuntos descritos nesse ofício;

Ofício nº 01/Presidência CACS FUNDEB/2023, resposta ao Ofício 01/Conselheiros/2023, de 04 de setembro de 2023: apresentação de contraditório e ampla defesa;

Convocação de 19/10/2023.

V - Pauta aberta - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento:

Caçapava, 21 de novembro de 2023.


Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede
Presidente do CACS FUNDEB

Rua 29 de Abril, 149 – Vila Pantaleão - Caçapava - SP
CEP: 12.280-051 / Tel. (12) 3652-9350

